



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 36/2023**

Processo Número: **1860/2023** | Data do Protocolo: 10/02/2023 16:34:13

Autoria: **Itamar Borges**

Coautoria:

**Ementa: Declara de utilidade pública a Beneficência Camiliana do Sul, com sede no município de São Paulo.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350039003900310033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.





## Projeto de Lei

*Declara de utilidade pública a Beneficência Camiliana do Sul, com sede no município de São Paulo.*

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2023

Declara de utilidade pública a Beneficência Camiliana do Sul, com sede no município de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Beneficência Camiliana do Sul, com sede no município de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Beneficência Camiliana do Sul no dia 30 de junho de 1984, foi assumida pelos religiosos camilianos. Na reforma do Estatuto Social, o Hospital São Francisco passou a se chamar Beneficência Camiliana do Sul. Além de manter o Hospital São Francisco, a Beneficência Camiliana do Sul, recebeu, com o tempo, mais hospitais, além de criar um plano de assistência à saúde denominado Plano Saúde São Camilo.

Em São Paulo, a Beneficência Camiliana, tem implementado o Plano de Saúde nas cidades de Itu e Taubaté, com o foco no atendimento as comunidades em vulnerabilidade social, através de propostas de atendimento humanizado, por meio da Pastoral da Saúde e com ações que reforçam o compromisso com a saúde da comunidade.

O Plano de Saúde São Camilo vem se estruturando e criando um Corpo Clínico especializado e preocupado com o bem-estar dos pacientes, trabalhando intensivamente na questão do atendimento humanizado, conquistando a credibilidade e a confiança da equipe e dos pacientes.

O compromisso com o desenvolvimento Humano e Social por meio de ações de saúde, educação, meio ambiente e gestão social vêm ser um desafio para toda a equipe do Plano de Saúde São Camilo.

O resultado é o seu crescente número de ações voltadas à comunidade, através dos projetos: Hospital Aberto à Comunidade; Palestras para a Comunidade e Dia da Saúde "Prevenir é Fundamental". Com mais de 55 mil clientes em suas 14 unidades distribuídas pelo Brasil, o atendimento é baseado em segurança, credibilidade, ética e profissionalismo.

Diante do exposto, é que solicitamos a declaração de utilidade pública para esta importante associação,





para tanto, contamos com a apreciação e aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em

Deputado Itamar Borges – MDB

**Itamar Borges - MDB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340038003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003000370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em 10/02/2023 15:43

Checksum: **36D8547A6D7763193613A65202852866667E4BCDBD5C75DC1FAD9FE820D8D326**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340038003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## RELATORIO DE ATIVIDADES - ANO - 2021

### DADOS INSTITUCIONAIS

<b>Nome : BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL ( BCS)</b>	
<b>CNPJ:83.506.030/0001-00</b>	<b>Endereço: Av. Pompeia, nº 888</b>
<b>Bairro: Pompeia</b>	<b>CEP: 05022-000</b>
<b>Telefone: 3868-5160</b>	

A **Beneficência Camiliana do Sul (BCS)** é uma entidade civil, de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Pompeia, 888, CEP 05022-000, Pompeia, município e comarca de São Paulo/SP. Endereço alterado conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária registrada em 16 de abril de 2021.

### CERTIFICAÇÃO

#### **CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social**

A instituição é portadora do Certificado Beneficente de Assistência Social na área da saúde – CEBAS/Saúde, concedido pelo Ministério da Saúde conforme Portaria nº 8 - SAS/MS, de 20/01/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 17, de 24/01/2023, com validade de 01/01/2022 a 31/12/2024.

#### **FINALIDADES – conforme artigo 4º do Estatuto**

- I- Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços, inclusive nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes químicos;
- II- Desenvolver atividades educacionais tanto na área de religiosa como na área da Saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de Educação e de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social;
- III- Elaborar e editar material didático relacionado com suas finalidades estatutárias;
- IV- Prestar serviços de assistência social aos menores, aos adolescentes e a todos aqueles que necessitem amparo social;
- V- Organizar atividades que permitam formação de profissionais que queiram dedicar-se à área da Saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados;
- VI- Apoiar instituições com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
- VII- Apoiar, promover e desenvolver cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional, bem como ministrar cursos, palestra, congresso, seminários, simpósios, conferência, presenciais ou na modalidade digital, podendo comercializar e disponibilizar material didático e científico relacionado com sua área de atuação;
- VIII- Operar Planos de Saúde conforme a legislação em vigor;
- IX- Desenvolver a Pastoral da Saúde, propiciando atenção integral à pessoa.

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

A Beneficência Camiliana do Sul atende na área da assistência à saúde possuem: 8 (oito) hospitais, sediados em vários estados do Brasil, promoveu atividades na assistência social e pastoral da saúde, com visitas e acolhimento as famílias, propiciou cursos de capacitação profissional na área de educação continuada, e as atividades do Plano de Saúde para atender a população visando assistência à saúde.

Os hospitais da Beneficência Camiliana do Sul – BCS obtiveram uma evolução significativa por diversos investimentos e projetos. A seguir algumas informações que demonstram esse desempenho positivo da Entidade no ano de 2021.

Todos os hospitais, referentes as atividades Sociais e de Pastoral da Saúde, tiveram suas ações significativamente prejudicadas em função da pandemia da COVID-19.

Os hospitais mantiveram suas atividades de Educação Continuada (cursos internos e cursos online), implantando as atividades deste importante serviço, da mesma forma deu-se importante atenção na política de segurança do paciente, através de melhorias dos Núcleos de Segurança do Paciente, com o apoio do MCQ, além de melhorias em protocolos de atendimentos e outros, principalmente os treinamentos ligados ao enfrentamento a COVID-19, nos hospitais, fato este constatado por auditoria assistencial – interna, porém, atividades extras que haviam sido programadas foram parcialmente prejudicadas em função da pandemia do coronavírus.

As unidades da BCS receberam recursos público provenientes da Lei 13.995, de 05 de março de 2020, com aplicação nos meses iniciais de 2021, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2021, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da COVID-19.

Os hospitais da Beneficência Camiliana do Sul, tiveram as suas metas de contratualização suspensas, por diversas portarias estaduais e federais, porém os hospitais mantiveram suas atuações, atendendo as demandas da comunidade, visando atender as prioridades, com recebimento dos recursos integrais, permitindo-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da COVID-19.

### Apresentação das principais atividades Hospitalares:

- **Hospital Beneficente Santa Terezinha - Encantado/RS**, manteve a execução de seu Plano Diretor, de ampliação da estrutura física, e cumprimento do Termo de Cooperação, assinado entre Entidade, Corpo Clínico e Prefeitura local, que prevê a construção e implantação de uma futura UTI adulto, além de reformas internas com recursos de emendas. Em 2021, adquiriu equipamentos médicos hospitalares diversos, com recurso próprio e de emendas, que ampliaram sua capacidade produtiva, bem como atualizou a tecnologia disponível à equipe assistencial, além de abrir leitos clínicos e de UTI exclusivo ao atendimento da COVID-19. Adotou todas as providências para ser habilitado com leitos de UTI Geral Adulto, conforme Portaria nº. 220/2022,

trazendo para esta unidade um relevante avanço assistencial. Da mesma forma teve as suas metas de contratualização suspensas, por diversos portarias estaduais e federais, com recebimento dos recursos integrais.

- **Hospital São Bernardo - Quilombo/SC**, ampliou a sua capacidade cirúrgica em função de novo convênio com o município de Quilombo. A unidade foi parcialmente prejudicada pela pandemia, pois, por ser de menor porte não abriu leitos clínicos junto ao gestor para atendimento a COVID-19, mas realizou atendimentos ambulatoriais, referenciando os internamentos à outras unidades. Adquiriu equipamentos médicos hospitalares e administrativos, que ampliaram sua capacidade produtiva (inclusive Arco Cirúrgico), bem como atualizou seu parque tecnológico, pois recebeu em sua unidade recurso público provenientes de emendas, além de recurso estadual da Política Hospitalar Catarinense, especifica ao COVID-19. Da mesma forma teve as suas metas de contratualização suspensas, por diversos portarias estaduais e federais, com recebimento dos recursos integrais, pagamento este não efetivado pelo gestor municipal, o qual estamos contestando.

- **Hospital São Francisco - Concórdia/SC**, ampliou o serviço de ambulatório médico, com a contratação de novos profissionais médicos, e ainda em 2021, adquiriu equipamentos médicos hospitalares diversos, que ampliaram sua capacidade produtiva, bem como atualizou seu parque tecnológico disponível à equipe assistencial. Manteve a execução de seu Plano Diretor com ampliação de sua estrutura física. Manteve sua capacidade de atendimento, porém, parcialmente prejudicado pela pandemia. Esta unidade por ser de maior complexidade e porte, abriu leitos junto ao gestor para atendimento clínico e de UTI exclusivos a COVID-19, além do atendimento ambulatorial/emergencial, ou seja, atuou de forma efetiva no atendimento a pandemia. Adquiriu equipamentos médicos hospitalares e administrativos, que ampliaram sua capacidade produtiva, bem como atualizou seu parque tecnológico, pois, recebeu em sua unidade recurso público proveniente de emendas, além de recurso estadual da Política Hospitalar Catarinense, especifica ao COVID-19. As metas de contratualização foram suspensas, por diversos portarias estaduais e federais, com recebimento dos recursos integrais

- **Centro Hospitalar São Camilo - Ponta Grossa/PR**, finalizou a execução de seu Plano Diretor com a ampliação de sua estrutura física, colocando-a em pleno funcionamento, ação necessária para liberar a estrutura do antigo Hospital Vicentino para o Hospital São Camilo (psiquiátrico). Esta unidade especificamente foi muito prejudicada em 2020 em função da pandemia do COVID-19, pois, não possui receitas fixas e nem públicas, depende exclusivamente de sua produção. Porém, em 2021 esta unidade por ser de maior complexidade e porte abriu leitos junto as operadoras de saúde suplementar para atendimento clínico e de UTI exclusivos a COVID-19, além do atendimento ambulatorial/emergencial, ou seja, atuou de forma efetiva no atendimento a pandemia, recebendo enorme demanda vinda da saúde suplementar, prestando seus serviços, além de retomar as perdas de faturamento de 2020, recuperando-se economicamente.

- **Hospital Regional Helmuth Nass - Biguaçu/SC**, maximizou o serviço de retaguarda hospitalar e o serviço da maternidade. Manteve sua capacidade de atendimento, porém, totalmente redirecionado ao atendimento da pandemia. Esta unidade por ser de média

complexidade e porte, abriu leitos junto ao gestor para atendimento clínico e de UTI exclusivos a COVID-19, ou seja, atuou de forma efetiva no atendimento a pandemia. Adquiriu equipamentos médicos hospitalares e administrativos, que ampliaram sua capacidade produtiva, bem como atualizou seu parque tecnológico, pois recebeu em sua unidade recurso público proveniente emendas, além de recurso estadual da Política Hospitalar Catarinense, específica ao COVID-19. Em 2021 adotou todas as providências para ser habilitado com leitos de UTI Geral Adulto, conforme Portaria 220/2022, trazendo para esta unidade um relevante avanço assistencial. Esta unidade também teve as suas metas de contratualização suspensas, por diversas portarias estaduais e federais, com recebimento dos recursos integrais.

- **O Hospital São Camilo – Ipumirim/SC**, adquiriu equipamentos médicos hospitalares e administrativos, que ampliaram sua capacidade produtiva, bem como atualizou seu parque tecnológico, pois, além de recurso próprio, recebeu em sua unidade recurso público proveniente emendas, e recurso estaduais. Esta unidade abriu leitos clínicos junto ao gestor para atendimento a COVID-19, além do atendimento em nível ambulatorial, referenciando os internamentos de UTI a outras unidades. Também teve as suas metas de contratualização suspensas, por diversas portarias estaduais e federais, com recebimento dos recursos integrais.

- **O Hospital São Roque – Seara/SC**, manteve sua capacidade de atendimento, porém, neste item prejudicado pela pandemia. Adquiriu equipamentos médicos hospitalares e administrativos, que ampliaram sua capacidade produtiva, bem como atualizou seu parque tecnológico, pois, além de recurso próprio, recebeu recurso público proveniente de emendas, e recursos estaduais. A unidade abriu leitos clínicos junto ao gestor para atendimento a COVID-19, além do atendimento em nível ambulatorial, referenciando os internamentos de UTI a outras unidades. Esta unidade também teve as suas metas de contratualização suspensas, por diversas portarias estaduais e federais, com recebimento dos recursos integrais. Manteve especial atenção em buscar mais profissionais médicos para atuarem em Seara, no ambulatório de especialidades, visando ampliar seu limitado corpo clínico. Busca aprovação de projeto arquitetônico de reforma interna para atender exigências da vigilância sanitária; realizou obras e instalou um tomógrafo recebido em doação da JBS. Ampliou do serviço de lavanderia e estacionamento, finalizou o pagamento da aquisição do imóvel do Hospital São Roque à Mitra de Chapecó, iniciou o processo de escrituração do imóvel em nome da Beneficência Camiliana do Sul.

- **Hospital São Pedro – Itá/SC**, adquiriu equipamentos médicos hospitalares e administrativos, que ampliaram sua capacidade produtiva, bem como atualizou seu parque tecnológico, pois, além de recurso próprio, recebeu em sua unidade recurso público proveniente de emendas, e recurso estaduais. A unidade abriu leitos clínicos junto ao gestor para atendimento a COVID-19, além do atendimento em nível ambulatorial, referenciando os internamentos de UTI a outras unidades. Teve as suas metas de contratualização suspensas, por diversas portarias estaduais e federais, com recebimento dos recursos integrais.

#### Assistência à Saúde

Essa atividade foi levada a efeito pelos seus 8 (oito) hospitais, sendo os seguintes:

CNPJ	Nome do Hospital	Cidade	Estado
83.506.030/0002-82	Hospital São Francisco	Concórdia	SC
83.506.030/0006-06	Hospital São Roque	Seara	SC
83.506.030/0007-97	Hospital São Bernardo	Quilombo	SC
83.506.030/0008-78	Hospital B. Santa Teresinha	Encantado	RS
83.506.030/0009-59	Centro Hospitalar São Camilo	Ponta Grossa	PR
83.506.030/0012-54	Hospital São Camilo	Ipumirim	SC
83.506.030/0017-69	Hospital Regional Helmuth Nass	Biguaçu	SC
83.506.030/0018-40	Hospital São Pedro	Itá	SC

#### Atividades desenvolvidas em 2021:

Atividades	2021	2020	2019	Variação% 2021/2020	Variação% 2020/2019
Leitos	563	577	521	-2%	11%
Pacientes / dia / ano	106.119	87.321	93.435	22%	-7%
Pacientes / dia / SUS	73.702	59.879	61.029	23%	-2%
<b>Porcentagem de SUS</b>	<b>69%</b>	<b>69%</b>	<b>65%</b>	<b>1%</b>	<b>5%</b>
Cirurgias	19.828	19.669	21.654	1%	-9%
Partos	4.497	4.514	4.161	0%	8%
Exames	3.355.528	1.518.405	1.513.759	121%	0%
Consultas	425.730	335.527	298.380	27%	12%
Colaboradores	1.589	1.507	1.453	5%	4%
Médicos e Outros	607	662	527	-8%	26%

#### Atividades Sociais

Pastoral da Saúde	2021	2020	2019	Variação% 2021/2020	Variação% 2020/2019
Visitas domiciliares	17	342	1.682	-95%	-80%
Visitas a pacientes internados	267	7.277	30.824	-96%	-76%
Outras	6.061	10.128	30.720	-40%	-67%

Assistência Social	2021	2020	2019	Variação% 2021/2020	Variação% 2020/2019
Pessoas atendidas	9.894	18.824	19.997	-47%	-6%
Crianças nas creches	636	757	898	-16%	-16%
Outras	3.225	2.919	2.776	10%	5%

Educação	2021	2020	2019	Variação% 2021/2020	Variação% 2020/2019
Cursos	2.415	2.085	1.644	16%	27%
Participantes	22.797	17.653	16.554	29%	7%
Participação em cursos Externos	475	32	194	1384%	-84%

### Plano de Saúde

O Plano de Saúde São Camilo iniciou o ano de 2021 com 63.981 beneficiários, e encerrou o ano de 2021 com 66.623, resultando em um aumento de 2.642 beneficiários.

Em função da ocorrência da pandemia da COVID-19, no ano de 2021, e a volta das cirurgias eletivas e dos pacientes de COVID-19 que estavam represados, ocorreu elevação na sinistralidade, da média prevista de 79,72% para uma efetiva 86,73%, impactando a operação financeira do Plano de Saúde São Camilo.

**Essa atividade foi levada a efeito por suas 15 (quinze) unidades, sendo as seguintes:**

CNPJ	Nome da Unidade	Cidade	Estado
83.506.030/0019-20	Plano de Saúde São Camilo - Juazeiro	Juazeiro do Norte	CE
83.506.030/0020-64	Plano de Saúde São Camilo - Santarém	Santarém	PA
83.506.030/0021-45	Plano de Saúde São Camilo - Macapá	Macapá	AP
83.506.030/0022-26	Plano de Saúde São Camilo - Encantado	Encantado	RS
83.506.030/0023-07	Plano de Saúde São Camilo - Formosa	Formosa	GO
83.506.030/0024-98	Plano de Saúde São Camilo - Crato	Crato	CE
83.506.030/0025-79	Plano de Saúde São Camilo - Barbalha	Barbalha	CE
83.506.030/0026-50	Plano de Saúde São Camilo - União da Vitória	União da Vitória	PR

83.506.030/0027-30	Plano de Saúde São Camilo - Itu	Itu	SP
83.506.030/0028-11	Plano de Saúde São Camilo - Taubaté	Taubaté	SP
83.506.030/0029-00	Plano de Saúde São Camilo - Ponta Grossa	Ponta Grossa	PR
83.506.030/0030-36	Plano de Saúde São Camilo - Sobral	Sobral	CE
83.506.030/0031-17	Plano de Saúde São Camilo - Timóteo	Timóteo	MG
83.506.030/0032-06	Plano de Saúde São Camilo - Fortaleza	Fortaleza	CE
83.506.030/0033-89	Plano de Saúde São Camilo - Concórdia	Concórdia	SC

#### Investimentos:

- O Plano de Saúde São Camilo – Unidade de Crato/CE - Conclusão da obra da unidade que servirá de referência para o escritório de Juazeiro do Norte no valor de R\$ 463.044,90.
- O Plano de Saúde São Camilo – Unidade de Fortaleza/CE - realizou investimentos nas instalações totalizando R\$ 332.247,35 e adquiriu um veículo no valor de R\$ 80.500,00.
- O Plano de Saúde São Camilo – Unidade de União da Vitória/PR - realizou investimentos nas instalações totalizando o valor de R\$ 100.440,15.
- O Plano de Saúde São Camilo – Unidade de Concórdia/SC - realizou investimentos nas instalações totalizando R\$ 39.490,00.
- O Plano de Saúde São Camilo – Unidade de Encantado/RS - investiu em 2021 o valor de R\$ 49.013,57 e adquiriu de um veículo no valor de R\$ 79.800,00.
- O Plano de Saúde São Camilo – Unidade de Macapá/AP - adquiriu um veículo no valor de R\$ 83.600,00.
- O Plano de Saúde São Camilo – Unidade de Santarém/PA - adquiriu um veículo no valor de R\$ 89.615,00.
- O Plano de Saúde São Camilo – Unidade de Sobral/CE - adquiriu um veículo no valor de R\$ 80.885,00.

Ao longo do ano de 2021 foram investidos na reestruturação do parque tecnológico e compra/troca de equipamentos de processamento eletrônico de dados, móveis e máquinas no valor de R\$ 334.683,67.

Para cumprir com a RN nº 392/15 e posteriores alterações na RN nº 419/16, a qual determina que as operadoras mantenham seus ativos garantidores de eventos a liquidar em contas individualizadas e custodiadas, o Plano São Camilo manteve o saldo de R\$ 8.394.282,35 em contas custodiadas até o final do mês de dezembro de 2021.

Conforme Resolução Normativa RN nº 393, de 09 de dezembro de 2015 as operadoras devem contabilizar suas receitas considerando a PPCNG (Provisão para Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas), relativas ao período de cobertura mensal do risco, pelo cálculo pro rata die, conforme determina a Agência Nacional de Saúde Suplementar. Desta maneira, no encerramento das demonstrações financeiras em 31/12/2021, a operadora apresentou em seu passivo, o montante de R\$ 4.650.422,28.

## Apresentação das principais atividades do Plano de Saúde São Camilo:

### Atendimentos – Plano de Saúde

Atividades	2021	2020	2019	Variação % 2021/2020	Variação % 2020/2019
Número de Beneficiários	66.623	63.890	62.314	4%	3%
Assistência Prestada	2021	2020	2019	Variação % 2021/2020	Variação % 2020/2019
Pacientes / dia / ano	31.872	31.977	40.768	0%	-22%
Cirurgias	3.951	3.881	5.154	2%	-25%
Partos	825	951	1.133	-13%	-16%
Exames	1.355.585	1.110.997	1.298.811	22%	-14%
Consultas	377.767	307.851	393.796	23%	-22%

### CONCLUSÃO

A partir das informações acima é evidenciado que a Beneficência Camiliana do Sul tanto no aspecto assistencial, quanto no de recursos humanos teve um desempenho equilibrado, além de ter mantido estabilidade econômica há vários anos.

Os resultados foram possíveis graças à participação efetiva dos colaboradores na execução de projetos e de suas responsabilidades no desempenho de funções.

O ano de 2021 foi atípico e similar ao exercício anterior para a Beneficência Camiliana do Sul, em função da continuidade dos efeitos da pandemia da COVID-19, exigindo enorme comprometimento de nossos colaboradores com a saúde, para manter o atendimento a quem buscou pelos serviços da Entidade. Tanto os profissionais quanto a estrutura ofertada – Hospitais e Operadora foram imprescindíveis e fundamentais nas comunidades onde estamos presentes.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

  
Mateus Locatelli

Presidente





# 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 77.847 de 31/01/2022

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 11/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 106.733, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **77.847** e averbado no registro nº 77.181 de 03/11/2021 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**

**CNPJ nº 83.506.030/0001-00**

#### Natureza:

**ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

São Paulo, 31 de janeiro de 2022

Marco Aurélio Pereira

Escrevente

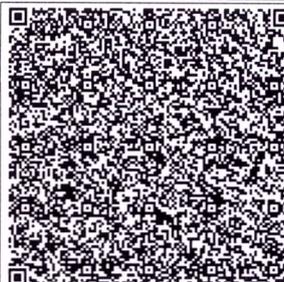
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,73	R\$ 3,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,08



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtspp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtspp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00191396762272385**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

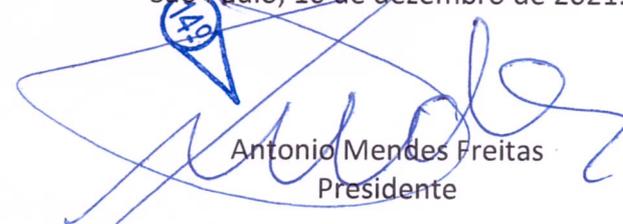
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1135894PJBE000003032CE228**

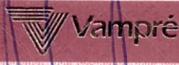
ILMO. SR. 5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Antonio Mendes Freitas, [mendes@hospitalsaocamilosp.org.br](mailto:mendes@hospitalsaocamilosp.org.br), (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG 24.975.407-1 e CPF/MF 581.653.559-53, filho de Delvino Mendes de Oliveira e Joana Mendes de Oliveira, residente na Av. Pompeia, 888, representante legal (Presidente) da **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, CNPJ 83.506.030/0001-00, com sede nesta Capital, na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, vem requerer, nos termos da legislação em vigor, o registro e arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em **10 de dezembro de 2021**, duas vias originais anexas, de igual teor e forma, acompanhadas do edital de convocação e da lista de presença.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

  
Antonio Mendes Freitas  
Presidente



 **1º Tabelião de Notas de São Paulo**  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | [www.vampre.com.br](http://www.vampre.com.br)

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ANTONIO MENDES FREITAS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 05 de Janeiro de 2022. C. Seg: 28480152.14:32:02h

R#6,75 SELLOS) S11047AC0758330  
Valido somente com selo de autenticidade



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**  
CNPJ/MF 83.506.030/0001-00

Data, hora e local: Dia 10 de dezembro de 2021, às 17h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, n. 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da Beneficência Camiliana do Sul, nos termos do contido em seu Estatuto Social para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2021, às 17h00 em primeira convocação, com a presença de dois terços de seus membros ou às 17h30, em segunda convocação, com qualquer número de membros, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Alteração do endereço do departamento/filial localizado em Juazeiro do Norte/CE; 2. Inclusão de código de atividade secundária em filiais; 3. Consolidação do estatuto social da entidade. São Paulo, 19 de novembro de 2021. Antonio Mendes Freitas. Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

1. Abertos os trabalhos, o Presidente, Antonio Mendes Freitas, após votos de boas-vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. João Batista Gomes de Lima, Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente de acordo com o contido no item 1 do edital, passou a debater sobre a necessidade de alteração do endereço do departamento/filial localizado em Juazeiro do Norte/CE, denominado Plano de Saúde São Camilo – Juazeiro do Norte/CE, CNPJ 83.506.030/0019-20, situado na Rua Padre Cícero, nº 529 A, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63010-020, para Avenida Padre Cícero, nº 2241, L-37, L-38 e L-39, Bairro Santa Tereza, CEP 63050-423, Juazeiro do Norte/CE.

Deliberação: Os presentes, por unanimidade, aprovaram a alteração/transferência do endereço do departamento/filial denominado Plano de Saúde São Camilo – Juazeiro do Norte/CE, CNPJ 83.506.030.0019-20, da Rua Padre Cícero, nº 529 A, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63010-020, para Avenida Padre Cícero, nº 2241, L-37, L-38 e L-39, Bairro Santa Tereza, CEP 63050-423, Juazeiro do Norte/CE, ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias para este fim.

2. Em seguida, o Presidente Antonio Mendes Freitas passou a tratar do item 2 da pauta, esclarecendo a necessidade de inclusão do código e descrição de Atividade Econômica Secundária 86.10-1-02 (Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências) para a filial (departamento) denominado Hospital São Camilo, CNPJ 83.506.030/0012-54, localizado na Rua Bento Gonçalves, 445, Centro, Ipumirim-SC, CEP 89790-000, indispensável para a realização das atividades daquela unidade.

Deliberação: Após análise de todos, foi aprovada por unanimidade, a inclusão do código e descrição de Atividade Econômica Secundária 86.10-1-02 (Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências) para a filial (departamento) denominado Hospital São Camilo, CNPJ 83.506.030/0012-54, localizado na Rua Bento Gonçalves, 445, Centro, Ipumirim-SC, CEP 89790-000, ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias perante o Poder Público para esse fim".

3. Em seguida, o Presidente Antonio Mendes Freitas passou a tratar do item 3 da pauta e informou aos presentes a necessidade de consolidação do estatuto social da entidade, para inclusão das



alterações promovidas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2021. Em razão deste fato, foram distribuídas cópias da versão consolidada do estatuto social para leitura e apreciação de todos.

**Deliberação:** Os presentes aprovaram, por unanimidade, a consolidação de todas as disposições estatutárias, conforme inteiro teor anexo, restando ratificadas todas as alterações verificadas desde 31 de julho de 2020, data da versão oficial deste documento ora revisado, até a presente data, inclusive aquelas objeto da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2021. Autorizam, ainda, a adoção de todas as providências necessárias para registro do estatuto social, cujo original integralmente consolidado segue anexo.

**Encerramento:** O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim João Batista Gomes de Lima, Secretário, vai assinada pelo Presidente Antonio Mendes Freitas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.



Antonio Mendes Freitas - Presidente



João Batista Gomes de Lima - Secretário



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ANTONIO MENDES FREITAS, JOAO BATISTA GOMES DE LIMA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 05 de Janeiro de 2022.C.Seg:28910239 14:51:46h

R\$13,50 SELC(S) S21047AA0828986  
Válido somente com selo de autenticidade



## BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

### Estatuto Social

#### Capítulo I

#### Da Denominação, Fins, Sede, Foro Jurídico e Duração

**Art. 1º.** A Beneficência Camiliana do Sul, neste instrumento denominada simplesmente **BENEFICÊNCIA**, é uma associação civil de direito privado, de caráter confessional católico, filantrópica, entidade beneficente de assistência social com atuação preponderante na área da Saúde, de fins não lucrativos, apolítica, fundada pelo Estatuto Social de 21 de junho de 1948, com sua última alteração estatutária datada de 31 de julho de 2020, registrada sob número 011749, Livro A-052, perante o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Concórdia/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.506.030/0001-00, com sede na Av. Pompéia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, Município e Comarca de São Paulo/SP.

**§ 1º.** A **BENEFICÊNCIA** é regida pelo presente Estatuto Social e pelas normas da legislação brasileira.

**§ 2º.** As atividades da **BENEFICÊNCIA**, assim como todos os atos necessários para a consecução de seus objetivos, serão pautados pelas normas acima citadas, cabendo aos associados promover todo o necessário para que haja harmonia, comunhão e respeito entre tais ordenamentos jurídicos, viabilizando assim as atividades da entidade. 1

**Art. 2º.** A **BENEFICÊNCIA** tem duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** A **BENEFICÊNCIA** se orienta pelos valores cristãos, atuando sem distinção de nacionalidade, etnia, raça, sexo, credo, idade, cor, religião, condição social, opinião política ou qualquer outra condição que possa ser considerada restritiva aos direitos e às garantias individuais, tutelados e protegidos pela Constituição Federal Brasileira.

**Art. 4º.** A **BENEFICÊNCIA** tem as seguintes finalidades:

- I - Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços, inclusive nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes químicos;
- II - Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da Saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de Educação e de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social;
- III - Elaborar e editar material didático relacionado com as suas finalidades estatutárias;
- IV - Prestar serviços de assistência social aos menores, aos adolescentes e a todos aqueles que necessitem de amparo social;
- V - Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se à área da Saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados;
- VI - Apoiar instituições com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
- VII - Apoiar, promover e desenvolver cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional, bem como ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências, presenciais ou na modalidade digital, podendo comercializar e disponibilizar material didático e científico relacionado com sua área de atuação;



- VIII - Operar Planos de Saúde conforme a legislação em vigor;  
IX — Desenvolver a Pastoral da Saúde, propiciando atenção integral à pessoa.

§ 1º. Os serviços de Saúde a serem prestados pela **BENEFICÊNCIA** poderão ter caráter de gratuidade, quando absolutamente necessário, vedada qualquer discriminação de clientela e respeitadas, quanto ao atendimento, as limitações econômico-financeiras da entidade.

§ 2º. A **BENEFICÊNCIA** poderá oferecer bolsas de estudo e financiar atividades que visem o preparo de recursos humanos nas áreas específicas das suas atividades estatutárias.

Art. 5º. Para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, a **BENEFICÊNCIA** poderá, ainda, firmar contratos, convênios, instrumentos de parceria, ajustes, acordos, ou outras modalidades de contratação, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com natureza jurídica idêntica à sua ou diversa, nacionais ou estrangeiras, inclusive, com a cessão de materiais e com o assessoramento técnico, administrativo e financeiro.

**Parágrafo único.** Poderá a **BENEFICÊNCIA**, em função da composição das gratuidades, realizar ações beneficentes nas áreas da Saúde, da Educação e da Assistência Social, mediante parcerias com entidades ou organizações privadas, sem fins econômicos ou lucrativos, que atuem nas mesmas áreas mencionadas, mediante formalização de ajustes, acordos e outros instrumentos de natureza diversa.

2

## Capítulo II Dos Associados

Art. 6º. A **BENEFICÊNCIA** é constituída exclusivamente por pessoas físicas que possuam a condição de Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos.

§ 1º. A Ordem dos Ministros dos Enfermos é uma instituição eclesial da Igreja Católica Apostólica Romana na modalidade de Instituto de Vida Consagrada de âmbito internacional, fundada em 1590, e que, segundo suas Constituições, possui como carisma: "A Ordem dos Ministros dos Enfermos, parte viva da Igreja, recebeu de Deus, através do Fundador São Camilo de Lellis, o dom de reviver o amor misericordioso sempre presente de Cristo para com os enfermos e de testemunhá-lo ao mundo", conforme artigo 1º da Constituição da Ordem. O carisma, portanto, assumido de maneira especial pela Ordem dos Ministros dos Enfermos, determina sua índole e seu mandato, exprime-se e se realiza mediante o ministério de seus membros no mundo da Saúde, da doença e do sofrimento.

§ 2º. São associados da **BENEFICÊNCIA** os membros da Ordem dos Ministros dos Enfermos que solicitarem a sua inclusão no quadro de associados e que forem aceitos pela Assembleia Geral.

§ 3º. A identificação dos associados constará de ata de Assembleia Geral Extraordinária, cuja pauta tenha por objeto sua inclusão, registrada no Cartório de Títulos e Documentos competente.

Art. 7º. Deixará de ser associado da **BENEFICÊNCIA**:

I - Aquele que pedir demissão por escrito;

II - Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua



permanência na **BENEFICÊNCIA**;

III - Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a duas Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas;

IV - Aquele que for declarado definitivamente incapaz para a prática de atos da vida civil;

V - Aquele que perder sua condição de membro da Ordem dos Ministros dos Enfermos.

**Art. 8º.** Na hipótese do inciso II, do artigo 7º, a perda da qualidade de associado com sua exclusão da **BENEFICÊNCIA** será decidida e determinada pela Diretoria Estatutária, sendo admissível somente quando houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência dos seguintes fatos e condutas:

I - Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;

II - Não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto Social;

III - Difamação da **BENEFICÊNCIA** ou de seus associados;

IV - Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos da **BENEFICÊNCIA**;

V - Desvio dos bons costumes;

VI - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos, antiéticos, imorais ou que denotem conflito de interesse;

VII - Comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a **BENEFICÊNCIA**, direto ou indireto ou, ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, a credibilidade ou o patrimônio da **BENEFICÊNCIA**.

3

**§ 1º.** Nas hipóteses do inciso II, do artigo 7º, a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada.

**§ 2º.** Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da **BENEFICÊNCIA**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembleia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

**§ 3º.** Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica ainda reservado o direito de questionar a decisão junto ao Poder Judiciário.

**Art. 9º.** São direitos dos associados:

I - Participar das Assembleias Gerais;

II - Votar e ser votado.

**Art. 10.** São deveres dos associados:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social;

II - Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da **BENEFICÊNCIA**;

III - Participar das Assembleias Gerais;

IV - Acatar e cumprir as deliberações da Diretoria Estatutária e as resoluções e deliberações das Assembleias Gerais, sempre quando decididas conforme disposições deste Estatuto Social;

V - Contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades estatutárias, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos, sem direito a salário, indenização, remuneração ou compensações de qualquer espécie ou natureza, prestando colaboração espiritual, moral e material que lhe for possível;



- VI - Aceitar os cargos e encargos para os quais venham a ser escolhidos ou nomeados;
- VII - Observar e acatar as normas do Código de Direito Canônico, observado inclusive o contido nos artigos 1º e 6º deste Estatuto Social.

**Art. 11.** Os associados, inclusive aqueles integrantes da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações da **BENEFICÊNCIA**; esta, por sua vez, não responde solidária, nem subsidiariamente, por atos ilícitos praticados por quaisquer dos associados em seu nome próprio, na condição de pessoa natural (pessoa física).

**§ 1º.** Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos em decorrência das atividades estatutárias da **BENEFICÊNCIA**.

**§ 2º.** A qualidade de associado é intransmissível.

**§ 3º.** Os associados não adquirem, a qualquer título ou pretexto, direito algum sobre os bens e direitos da **BENEFICÊNCIA**. Verificando-se retirada de associado da **BENEFICÊNCIA** ou seu desligamento, não terá ele direito a indenizações, restituições, pensão alimentícia, compensações de qualquer espécie ou natureza, inclusive em relação a recolhimentos previdenciários, bem como a qualquer indenização trabalhista ou civil, por serviços prestados ou por tempo de serviço, ou a qualquer outro título.

4

### Capítulo III Da Administração

**Art. 12.** A **BENEFICÊNCIA** será administrada:

- I - Pela Assembleia Geral dos associados;
- II - Por uma Diretoria Estatutária eleita;
- III - Pelo Conselho Fiscal.

**Art. 13.** A Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos associados que compõem o respectivo quadro, é o órgão soberano da **BENEFICÊNCIA**.

**Art. 14.** A Assembleia Geral se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano, sendo a primeira até o dia trinta de abril e a segunda no mês de dezembro e, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria Estatutária ou um quinto dos associados julgar necessário.

**Art. 15.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou, em seu impedimento, pelo Vice-presidente, com a presença em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

**Art. 16.** A convocação dos associados para as Assembleias Gerais será feita por meio de edital, dele constando a pauta dos assuntos-objeto da Assembleia, exposto na sede social, por circular ou por meio eletrônico (email e/ou aplicativos de mensagens, excetuadas as redes sociais), sempre de forma escrita, que será enviada a todos os



associados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

§ 1º. Em caso de urgência e relevância justificadas, a Assembleia poderá ser convocada pelo Presidente ou, em seu impedimento, pelo Vice-presidente, em prazo inferior ao estabelecido no *caput*.

§ 2º. Não será permitida a votação por procuração.

**Art. 17.** A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-presidente, com a presença, em primeira convocação, de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

**Art. 18.** A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto no caso previsto no inciso X, do artigo 21.

**Art. 19.** Na hipótese de extinção da entidade, a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, será instalada com a presença, em primeira convocação, da maioria absoluta ou, em segunda convocação, com pelo menos vinte por cento dos associados.

§ 1º. Para deliberação das questões a que se refere o *caput* será exigido o voto concorde de pelo menos dois terços dos associados presentes.

**Art. 20.** Fica facultada a participação dos associados nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias por videoconferência, ou qualquer outro meio eletrônico/digital que permita sua efetiva participação, tanto para visualização do conteúdo, como para sua manifestação. A presença do associado na Assembleia, nessa hipótese, bem como suas manifestações e voto serão registrados em ata e assim considerados válidos para todos os efeitos legais.

**Art. 21.** Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Estatutária da **BENEFICÊNCIA**, bem como o Conselho Fiscal;
- II - Destituir administradores/gestores dos departamentos (filiais), em situações específicas e fundamentadas, mediante convocação especial para esse fim;
- III - Admitir, demitir, excluir associados e fixar seu quadro;
- IV - Examinar os relatórios, contas, demonstrações financeiras, balanços, balancetes e o orçamento-programa, aprovando-os ou rejeitando-os, no todo ou em parte;
- V - Discutir e fixar as atividades da **BENEFICÊNCIA** propostas pela Diretoria Estatutária;
- VI - Autorizar a aquisição de bens imóveis;
- VII - Autorizar a alienação de bens imóveis de propriedade da **BENEFICÊNCIA**, mediante análise de três laudos de avaliação atualizados;
- VIII - Autorizar hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da **BENEFICÊNCIA**;
- IX - Reformar o presente Estatuto Social, através de Assembleia Geral Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim;
- X - Dissolver a **BENEFICÊNCIA** em Assembleia Geral Extraordinária;
- XI - Especificar fontes de recursos para a manutenção da **BENEFICÊNCIA**;
- XII - Extinguir e/ou criar departamentos (filiais) da **BENEFICÊNCIA**;





XIII - Ratificar a criação e a extinção de departamentos/filiais, cuja deliberação tenha sido objeto de reunião ordinária ou extraordinária realizada pela Diretoria Estatutária;

XIV - Prorrogar o mandato da Diretoria Estatutária, mediante justificativa fundamentada para esta providência.

**Art. 22.** A Diretoria Estatutária da **BENEFICÊNCIA** compõe-se dos seguintes cargos:

- I – Presidente
- II - Vice-presidente
- III – Secretário
- IV – Tesoureiro

**Art. 23.** O mandato da Diretoria Estatutária terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

**Art. 24.** A Diretoria Estatutária exercerá seu mandato até a eleição e posse da nova Diretoria Estatutária.

**Parágrafo único:** A necessidade de prorrogação de mandato da Diretoria Estatutária deverá ser justificada e fundamentada e será submetida à aprovação da Assembleia Geral, por maioria simples de votos, não podendo exceder o prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 25.** A Diretoria Estatutária reunir-se-á sempre que o Presidente ou um terço dos seus membros julgar necessário.

**Parágrafo único.** A Diretoria Estatutária agirá validamente com a presença da metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

**Art. 26.** Compete à Diretoria Estatutária:

- I - Administrar a **BENEFICÊNCIA**;
- II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- III - Propor à Assembleia Geral a alteração do Estatuto Social;
- IV - Decidir a respeito dos casos omissos no Estatuto Social, “*ad referendum*” da primeira Assembleia Geral superveniente;
- V - Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades da **BENEFICÊNCIA**;
- VI - Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo à Assembleia Geral;
- VII – Fixar limites das despesas ordinárias e extraordinárias para os departamentos (filiais);
- VIII - Propor a aquisição, venda, hipoteca ou oneração de qualquer forma dos bens imóveis da **BENEFICÊNCIA**, nos termos do contido no artigo 21;
- IX - Ratificar a nomeação ou contratação dos diretores dos departamentos (filiais) da **BENEFICÊNCIA**, fixando suas atribuições;
- X - Decidir a respeito da abertura e encerramento de departamentos (filiais), promovendo todos os atos necessários para tal fim perante o Poder Público, observado o contido no artigo 25 deste Estatuto Social;
- XI - Estabelecer as finalidades e as atividades que serão realizadas em cada departamento (filial).

**Parágrafo único.** A ata da reunião da Diretoria Estatutária em que forem tratados os assuntos indicados no inciso X deverá ser registrada e será considerada válida para todos os fins de direito para adoção das providências

correspondentes perante o Poder Público, ainda que a Assembleia que tenha por objeto a ratificação destes atos não tenha sido realizada.

**Art. 27.** Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária;
- III - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a **BENEFICÊNCIA**, inclusive nas suas relações com terceiros;
- IV - Constituir procuradores e mandatários, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários para a prática de atos específicos à gestão dos departamentos (filiais) e da entidade;
- V - Constituir advogados, inclusive com poderes especiais para transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, bem como substabelecer;
- VI - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive realizar sua movimentação pelo sistema eletrônico (internet) isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro ou com o Secretário;
- VII - Proferir o voto de qualidade tanto nas Assembleias Gerais como nas reuniões da Diretoria Estatutária.

**Art. 28.** Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas tarefas. 7

**Art. 29.** Compete ao Tesoureiro:

- I - Assinar e endossar cheques e ordens bancárias isoladamente;
- II - Manter atualizados e em ordem o livro-caixa e a Contabilidade;
- III - Elaborar as demonstrações contábeis e financeiras, os balancetes e os balanços;
- IV - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive realizar sua movimentação pelo sistema eletrônico (internet) isoladamente ou em conjunto com o Presidente;
- V - Substituir o Secretário em seus impedimentos;
- VI - Disponibilizar por qualquer meio eficaz, para exame de qualquer cidadão, as certidões negativas de débitos emitidas pela Previdência Social/FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

**Art. 30.** Compete ao Secretário:

- I - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais;
- II - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria Estatutária;
- III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da **BENEFICÊNCIA**;
- VI - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive realizar sua movimentação pelo sistema eletrônico (internet) isoladamente ou em conjunto com o Presidente.

**Art. 31.** O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes com mandato de três anos, devendo o mesmo coincidir com o da Diretoria Estatutária e possui as seguintes atribuições:

- I - Apresentar à aprovação da Assembleia Geral o plano de contas da **BENEFICÊNCIA**;
- II - Providenciar para que, a cada mês, seja fechado um balancete e, a cada ano, o balanço geral e as demonstrações contábeis e financeiras da **BENEFICÊNCIA**;





- III - Exigir que todas as contas do balancete, do balanço geral e das demonstrações contábeis sejam conciliadas;
- IV - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral, podendo ser assessorado por contador ou auditor independente, ambos legalmente habilitados nos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- V - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da **BENEFICÊNCIA**;
- VI - Opinar sobre o contido nos relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo seu respectivo parecer;
- VII - Assegurar a observância e o cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- VIII - Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade.

**Parágrafo único.** Uma vez prorrogado o mandato da Diretoria Estatutária, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 24 deste Estatuto Social, o mandato do Conselho Fiscal também será prorrogado por igual período. Nessa hipótese, seus membros exercerão seu mandato até a eleição e posse do novo Conselho eleito.

#### Capítulo IV Dos Departamentos (filiais)

8

**Art. 32.** A **BENEFICÊNCIA** será estruturada de forma a agrupar suas atividades em departamentos (filiais) específicos, administrados por uma diretoria local, responsável pelos atos de gestão da unidade.

**§ 1º.** As finalidades e atividades de cada departamento (filial) serão fixadas pela Diretoria Estatutária, conforme artigo 26, XI, acima.

**§ 2º.** Verificando-se a extinção de departamento (filial), todo o seu ativo e passivo correspondentes aos bens de propriedade da **BENEFICÊNCIA**, assim como em relação às obrigações de sua titularidade, serão a ela (**BENEFICÊNCIA**) destinados e devidamente registrados, nos termos das normas em vigor.

#### Capítulo V Do Patrimônio

**Art. 33.** O patrimônio da **BENEFICÊNCIA** será constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

**Art. 34.** As receitas da **BENEFICÊNCIA** provirão da prestação de serviços, auxílios e doações, donativos em geral, subvenções e legados. Tais receitas serão aplicadas nas finalidades a que se destinarem.

**§ 1º.** O patrimônio social poderá ser aumentado independentemente de autorização da Assembleia Geral, quando decorrente de ato gratuito e sem qualquer ônus ou encargo para a entidade. Verificando-se aquisição onerosa ou com encargos, seja qual for a modalidade, deverá o assunto ser submetido à apreciação e aprovação prévia da Assembleia Geral.

**§ 2º.** As receitas da **BENEFICÊNCIA** são constituídas pela soma de valores e bens oriundos de auxílios, subvenções,





valores advindos de convênios, contratos de gestão, legados e outras rendas provenientes do exercício de suas atividades estatutárias, bem como dos resultados econômico e financeiro apurados pelo uso de seu patrimônio, rendimentos de aplicações financeiras realizadas perante instituições bancárias sediadas no País, receitas obtidas com a locação de seus bens imóveis e outras.

§ 3º. As receitas obtidas serão obrigatoriamente revertidas para os objetivos estatutários da **BENEFICÊNCIA**.

**Art. 35.** No cumprimento das suas finalidades estatutárias, a **BENEFICÊNCIA** aplicará integralmente no País os recursos obtidos, tudo conforme determina o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

**Art. 36.** O eventual "superávit" de cada exercício será utilizado na expansão e melhoria de suas atividades, de acordo com seus objetivos estatutários.

**Art. 37.** Na consecução de suas atividades estatutárias, a **BENEFICÊNCIA** poderá:

- I - Celebrar contratos de prestação de serviços, remunerados ou não, com entidades privadas que militem nas áreas da Saúde, da Educação e da assistência social em geral;
- II - Celebrar convênios, mediante remuneração, com órgãos públicos que necessitem da contribuição dos serviços da **BENEFICÊNCIA** em áreas da Saúde, da Educação e da Assistência Social em geral;
- III - Firmar contratos e outros instrumentos, conforme disposto no artigo 5º acima e seu parágrafo único;
- IV - Celebrar Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos, legais.

**Art. 38.** É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria Estatutária pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição aos associados, a qualquer título ou pretexto, de lucros, dividendos, bonificações, participações, parcela do seu patrimônio ou outras vantagens, tudo de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 39.** Anualmente serão apresentadas pela Diretoria Estatutária à Assembleia Geral as demonstrações contábeis do exercício, assinadas por um contador e devidamente auditadas por auditor independente, ambos legalmente habilitados nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando sua receita bruta anual assim o exigir, nos termos das normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social e demais disposições legais pertinentes, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

**Art. 40.** Serão de responsabilidade dos Diretores Estatutários a má aplicação dos recursos financeiros e o desvio dos objetivos da entidade.

**Art. 41.** Extinta a **BENEFICÊNCIA**, nos termos deste Estatuto Social, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinado a pessoa jurídica de igual natureza jurídica, legalmente constituída no Brasil, que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade, para que ele seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas nos artigos 1º e 3º deste Estatuto Social.

**Art. 42.** Eventuais omissões deste estatuto serão supridas pela Assembleia Geral Extraordinária da entidade, especialmente convocada para este fim.

**Art. 43.** Este Estatuto Social revoga, expressamente, o anterior e entra em vigor na data da Assembleia Geral





SÃOCAMILO

Extraordinária especialmente convocada para esta reforma, devendo ser registrado perante o 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo.

Art. 44. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou litígios relacionados com o corrido neste Estatuto Social.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

Antônio Mendes Freitas

Presidente

Silvia Setúbal

Advogada - OAB/SP 314.439

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ANTONIO MENDES FREITAS, SILVIA SETUBAL  
São Paulo, 10 de Janeiro de 2022.C.Seg:33570180.15:03:39h

R\$15,00 SELOS 52104 AA0829100

Valido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO VAMPRE  
VANDERLEI TEODORO JANNEO  
AUTORIZADO  
CAPITAL  
111229  
FIRMA 2  
S21047AA0829100



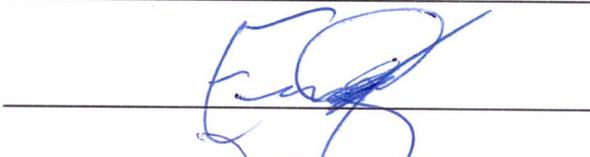
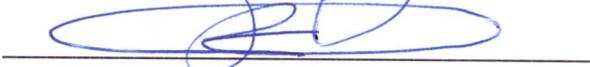
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

10/12/2021

- Pauta: 1. Alteração do endereço do departamento/filial localizado em Juazeiro do Norte/CE.  
2. Inclusão de código de atividade secundária em filiais.  
3. Consolidação do estatuto da entidade.

LISTA DE PRESENÇA

- |     |                             |  |
|-----|-----------------------------|--|
| 1.  | Anísio Baldessin            |    |
| 2.  | Antonio Mendes Freitas      |   |
| 3.  | Ariseu Ferreira de Medeiros |  |
| 4.  | Francisco de Lélis Maciel   |  |
| 5.  | Francisco Gomes da Silva    |  |
| 6.  | João Batista Gomes de Lima  |  |
| 7.  | Jorge Sérgio Pinto de Sousa |  |
| 8.  | José Carlos Dias Sousa      |  |
| 9.  | Justino Scatolin            |  |
| 10. | Mário Luís Kozik            |  |
| 11. | Mateus Locatelli            |  |





SÃOCAMILO

12. Maurício Gris

13. Paulo Aniceto Rodrigues

14. Zaqueu Geraldo Pinto



BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados da **Beneficência Camiliana do Sul**, nos termos do contido em seu Estatuto Social para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **10 de dezembro de 2021**, às 17h00, em primeira convocação, com a presença de dois terços de seus membros ou às 17h30, em segunda convocação, com qualquer número de membros, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Alteração do endereço do departamento/filial localizado em Juazeiro do Norte/CE.
2. Inclusão de código de atividade secundária em filiais.
3. Consolidação do estatuto social da entidade.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

  
Antonio Mendes Freitas  
Presidente



14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ANTONIO MENDES FREITAS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 05 de Janeiro de 2022.C.Seg:28480152.14:32:02h

R\$6,75 SEL(S) S11047AC0758331

Valido somente com selo de autenticidade



FIRMA 1

S11047AC0758331



# MILEGATE



Independent member  
**Morison Global**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E  
2020 ACOMPANHADAS DO  
RELATÓRIO DO AUDITOR  
INDEPENDENTE**

**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**



**SÃOCAMILO**

Mário Luís Kozik  
Vice Presidente  
CRA/SP 116.785

São Paulo, 21 de março de 2022.

À  
**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**  
São Paulo - SP

Prezados Senhores

Pela presente, encaminhamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2021 da **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

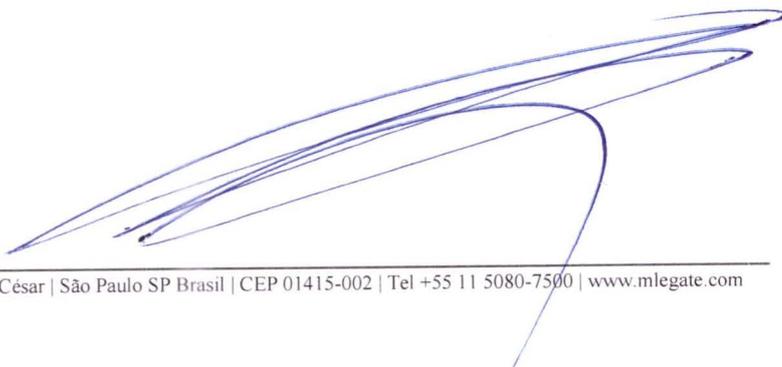
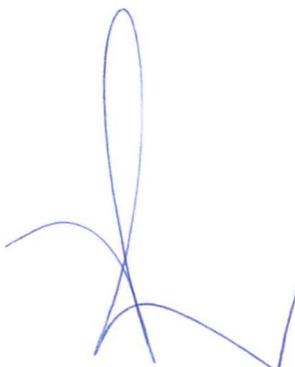
**MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES**

CRC 2SP033482/O-3



Assinado de forma digital  
por VAGNER ALVES DE  
LIRA:04095762802  
Dados: 2022.03.22  
16:57:00 -03'00'

**Vagner Alves de Lira**  
CT CRC Nº 1SP222941/O-8



# BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2021 e 2020  
Acompanhadas do Relatório do Auditor Independente**

## Índice

	Páginas
<b>Relatório da Administração .....</b>	<b>2</b>
<b>Relatório do Auditor Independente .....</b>	<b>5</b>
<b>Demonstrações Financeiras</b>	
Balanço Patrimonial Ativo e Passivo .....	8-9
Demonstração do Resultado .....	10
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	11
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	12
<b>Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras .....</b>	<b>13</b>

**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - CNPJ - 83.506.030/0001-00**

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Prezados Senhores,**

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a administração da Beneficência Camiliana do Sul submete à apreciação dos Senhores as Demonstrações financeiras, o relatório dos auditores independentes e o Relatório da Administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

### **Aspectos sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência na 'performance' da sociedade /entidade e/ou no resultado do exercício**

O ano de 2021, iniciou, sob a contínua influência da pandemia, instalada no mundo desde o ano anterior. Se o primeiro ano foi transformador, em vários sentidos, propriamente dito, avassalador, para muitas famílias, amigos, sociedade de um modo geral que perderam pessoas, no ano seguinte seguiu-se na mesma aresta.

Nesse sentido, veio a primeira onda, depois a segunda onda, as mutações genéticas do vírus COVID 19, gerando muitas expectativas de quando o mundo poderia "afrouxar" as medidas sanitárias e comportamentais de contenção e proteção ao contágio pelo coronavírus.

Enquanto isso a população assistia com perplexidade aos desdobramentos de uma epidemia global, cuja evolução desafiou diariamente a capacidade de resposta das nações, até mesmo daquelas consideradas mais aptas ao seu enfrentamento. Finalizamos 2021 ainda sob a atuação da epidemia global.

A aflição instaurada pelo surgimento da Covid-19 atingiu diretamente, como não poderia deixar de ser, o setor da Saúde e toda a cadeia produtiva que se estabelece e viabiliza a prestação de serviços na área. Enquanto, do viés científico, especialistas se mobilizaram em um esforço amplo, buscando compreender e encontrar soluções que culminassem na imunidade ao novo vírus e das seguintes mutações. Do viés da assistência, instituições da Saúde como as unidades hospitalares e profissionais afins, se desdobraram na missão de acolher e tratar pacientes acometidos pela nova doença.

No Brasil, país de grande dimensão e cujos desafios da gestão da Saúde já são complexos e aflitivo, a chegada do novo coronavírus representou o agravamento da sobrecarga das estruturas, das demandas reprimidas, da escassez de recursos físicos, materiais e humanos, entre tantos outros pontos que impactam no atendimento à população.

A Beneficência Camiliana do Sul, como gestora de serviços impactados pela situação pandêmica seguiu com as atividades de enfrentamento à epidemia global, em frentes distintas, alterando a movimentação das suas unidades e promovendo mudanças que incidiram no curso costumeiro dos seus indicadores assistenciais e, como apresentado nas próximas páginas, no balanço financeiro da Instituição.

A nova atual realidade, estabelecida a partir da pandemia, exigiu flexibilidade estratégica da gestão, que imediatamente se abriu à reorganização das prioridades e remanejamento dos recursos, com desdobramento efetivo nas áreas, sem perder o foco na atuação sustentável.

### **Sobre a Beneficência Camiliana do Sul (BCS)**

No mesmo ano, a BCS somou 6.526 colaboradores, distribuídos em suas unidades fixadas em municípios de nove estados brasileiros.

Ao priorizar pela evolução contínua e a entrega de resultados com qualidade, a Instituição transcorre pelos princípios éticos, morais e legais, privilegiando a transparência em todas as suas relações, a honestidade e o respeito aos seus diferentes públicos.

A Beneficência Camiliana do Sul conseguiu avançar, obtendo conquistas importantes, graças a uma gestão marcada por planejamento, sustentabilidade e objetivos na busca de eficiência e equilíbrio do resultado operacional e ofertando um serviço de excelente qualidade.

Em prol da sustentabilidade buscou-se fortalecer as relações com os Entes Públicos e se posicionar no cenário da saúde pública. Sempre respeitando as diretrizes de compliance, integridade e os princípios éticos, a equipe técnica manteve uma agenda intensa com as Autoridades em prol da captação de novos recursos.

### **Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde**

Na busca contínua pelo crescimento sustentável foi investido pela Beneficência Camiliana do Sul, com recursos próprios, em 2021, o valor de R\$ 43.209.138,02 em melhorias, sendo em substituição e aquisição de equipamentos, como forma de garantir aos clientes o acesso às mais avançadas tecnologias em saúde e em edificações para ampliar a capacidade de atendimento aos clientes.

Em relação a Promoção e Prevenção da Saúde, a Beneficência Camiliana do Sul por meio do seu plano de saúde, Plano de Saúde São Camilo, foram investidos cerca de R\$ 374.065,69 em projetos focados em promover, garantir, incentivar e cuidar da saúde do usuário.

### **Declaração sobre a capacidade financeira e a intenção de manter, até o vencimento, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento**

No que se refere a capacidade financeira e investimentos, a Beneficência Camiliana do Sul, sempre muito consciente do seu papel social luta continuamente para gerar resultado e manter um caixa consistente, garantindo investimentos, avanços e o fortalecimento da Instituição.

Em relação a capacidade financeira, Beneficência Camiliana do Sul, possui intenção e capacidade de manter seus investimentos até a data do vencimento.

### **Cenário da Saúde Suplementar**

A saúde suplementar finalizou o ano de 2021 com quase 49 milhões de beneficiários ativos em planos de saúde no Brasil de acordo com dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, o que confirma o interesse dos brasileiros no acesso à saúde suplementar.

### **Performance do exercício**

Apesar da epidemia, encerramos o ano em superávit em relação ao número de beneficiários, quando comparamos com o ano anterior, início da vigente situação de calamidade instaurada.

### **Reorganizações societárias e/ou alterações de controle direto ou indireto**

No ano de 2021 não houve alterações no controle direto da Operadora.

### **Perspectivas e planos da administração para o exercício seguinte**

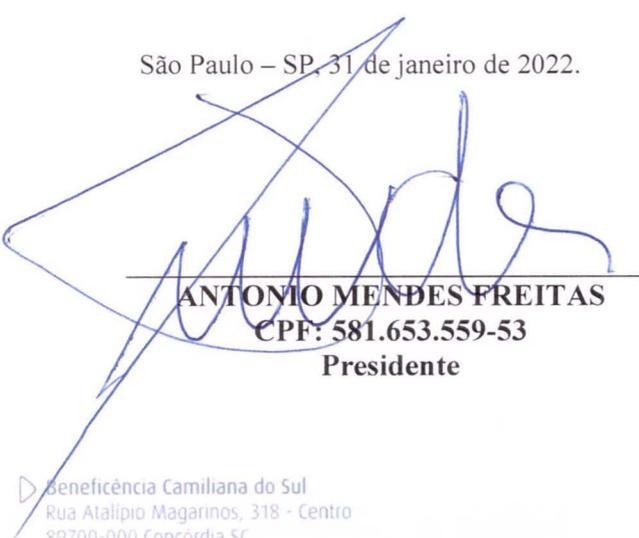
A expectativa da administração é a de conduzir os melhores esforços em manutenção da atual base de beneficiários e estrito controle técnico dos custos assistenciais, também estamos conduzindo esforços comerciais no intuito de capturar novos beneficiários.

### **Política de destinação de superávit**

Com relação a política de destinação de superávit a administração da Beneficência Camiliana utiliza na expansão e melhoria de suas atividades, de acordo com seus objetivos estatutários.

A Beneficência Camiliana do Sul vem mantendo esforços para continuar evoluindo nos seus resultados através da busca constante de novas parcerias e mercados, na captação de recursos públicos para suas atividades sociais, na otimização de processos e custos, na busca por inovação e no fomento da cultura de eficiência operacional. A Beneficência Camiliana do Sul segue firme honrando os compromissos assumidos com as comunidades abrangidas pelos seus trabalhos, exercício pleno da responsabilidade social.

São Paulo – SP, 31 de janeiro de 2022.



**ANTONIO MENDES FREITAS**  
CPF: 581.653.559-53  
Presidente



---

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

---

Aos Administradores da  
**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**  
São Paulo - SP

**OPINIÃO**

Examinamos as demonstrações financeiras da **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos.

**BASE PARA OPINIÃO**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR**

A Administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

**MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.**

CRC 2SP033482/O-3



Assinado de forma  
digital por VAGNER  
ALVES DE  
LIRA:04095762802  
Dados: 2022.03.22  
16:57:54 -03'00'

**Vagner Alves de Lira**  
CT CRC Nº SP222941/O-8

**Beneficência Camiliana do Sul****Balço Patrimonial Ativo**

em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)

CNPJ- 83.506.030/0001-00

Contas	Nota	2021	2020
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>160.471.498,79</b>	<b>148.501.601,51</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	3.834.179,13	2.811.742,31
<b>Realizável</b>		<b>156.637.319,66</b>	<b>145.689.859,20</b>
<b>Aplicações Financeiras</b>		<b>109.638.842,84</b>	<b>102.317.894,19</b>
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	3.1	24.643.299,33	24.127.321,51
Aplicações Livres	3.2	84.995.543,51	78.190.572,68
<b>Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>	<b>2.2(c)</b>	<b>21.563.946,55</b>	<b>21.347.555,80</b>
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber		18.255.423,21	18.625.003,57
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis		2.345.880,70	1.759.909,59
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		962.642,64	962.642,64
<b>Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora</b>	<b>4</b>	<b>18.309.528,81</b>	<b>16.232.208,43</b>
<b>Créditos Tributários e Previdenciários</b>	<b>5</b>	<b>65.274,17</b>	<b>-</b>
<b>Bens e Títulos a Receber</b>	<b>6</b>	<b>7.023.674,90</b>	<b>5.754.727,21</b>
<b>Despesas Antecipadas</b>		<b>36.052,39</b>	<b>37.473,57</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>155.419.626,12</b>	<b>128.265.790,95</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>7</b>	<b>2.316.300,60</b>	<b>2.233.863,20</b>
Títulos e Créditos a Receber		20.800,00	-
Depósitos Judiciais e Fiscais		2.253.101,71	2.233.863,20
Outros Créditos a Receber		42.398,89	-
<b>Imobilizado</b>	<b>8</b>	<b>152.368.843,75</b>	<b>125.305.539,27</b>
<b>Imóveis de Uso Próprio</b>		<b>37.080.969,43</b>	<b>34.371.418,92</b>
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos		19.101.068,15	19.189.004,51
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos		17.979.901,28	15.182.414,41
<b>Imobilizado de Uso Próprio</b>	<b>8 - A</b>	<b>36.857.041,88</b>	<b>31.326.772,64</b>
Imobilizado - Hospitalares / Odontológicos		34.899.632,85	29.901.665,89
Imobilizado - Não Hospitalares / Odontológicos		1.957.409,03	1.425.106,75
<b>Imobilizações em Curso</b>	<b>8 - A</b>	<b>77.964.837,53</b>	<b>58.069.489,57</b>
<b>Outras Imobilizações</b>	<b>8 - A</b>	<b>465.994,91</b>	<b>1.537.858,14</b>
<b>Intangível</b>	<b>8 - B</b>	<b>734.481,77</b>	<b>726.388,48</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>315.891.124,91</b>	<b>276.767.392,46</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras



**Beneficência Camiliana do Sul**  
**Balço Patrimonial Passivo**  
**em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)**  
**CNPJ- 83.506.030/0001-00**

Contas	Nota	2021	2020
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		69.266.284,74	65.390.601,98
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	13	36.436.560,06	34.073.399,33
Provisões de Prêmios / Contraprestações		4.650.422,28	4.507.387,78
Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha - PPCNG	13 (b)	4.650.422,28	4.507.387,78
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para SUS	13 (c)	872.916,71	989.653,42
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	13 (a)	14.389.794,33	13.824.133,62
Provisão para Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	13 (d)	16.523.426,74	14.752.224,51
Débitos de Operações de Assistência à Saúde		540.313,20	1.586.052,08
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios	14	540.313,20	1.586.052,08
Débitos com Oper. de Assistência à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora	15	11.357.463,25	11.961.469,17
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	16	2.732.261,16	2.273.557,28
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		-	231.952,55
Débitos Diversos	17	18.199.687,07	15.264.171,57
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		21.381.998,49	22.662.044,37
Provisões		21.122.632,69	21.472.044,37
Provisões para Demandas Judiciais	18	21.122.632,69	21.472.044,37
Débitos Diversos		259.365,80	1.190.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		225.242.841,68	188.714.746,11
Patrimônio Social		188.714.746,11	142.490.143,12
Superávit do Exercício		36.528.095,57	46.224.602,99
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>315.891.124,91</b>	<b>276.767.392,46</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras



**Beneficência Camiliana do Sul**  
Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos  
em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)  
CNPJ- 83.506.030/0001-00

Contas	Nota	2021	2020
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde		185.500.433,00	169.659.696,51
<b>Receitas com Operações de Assistência à Saúde</b>		<b>185.500.433,00</b>	<b>169.659.696,51</b>
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos		185.500.433,00	169.571.573,21
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde		-	88.123,30
<b>Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos</b>		<b>(155.242.550,62)</b>	<b>(124.263.945,39)</b>
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados		(153.471.348,39)	(123.023.506,55)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(1.771.202,23)	(1.240.438,84)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		<b>30.257.882,38</b>	<b>45.395.751,12</b>
<b>Outras Receitas Operacionais com Planos de Assistência à Saúde</b>		<b>1.721.686,68</b>	<b>2.030.455,57</b>
<b>Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora</b>	19	<b>252.992.147,04</b>	<b>196.131.624,32</b>
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar (SUS)	19	86.433.500,31	48.194.402,68
Outras Receitas Operacionais	19	166.558.646,73	147.937.221,64
<b>Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde</b>		<b>(5.788.893,75)</b>	<b>(5.888.491,55)</b>
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(5.110.273,54)	(5.254.362,94)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças		(569.070,04)	(75.767,62)
Perdas Esperadas Sobre Créditos		(109.550,17)	(558.360,99)
<b>Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora</b>	20	<b>(227.540.628,45)</b>	<b>(178.438.006,61)</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>51.642.193,90</b>	<b>59.231.332,85</b>
Despesas de Comercialização		(1.335.633,46)	(938.633,91)
Despesas Administrativas	21	(19.607.928,06)	(17.429.303,91)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>		<b>5.520.876,53</b>	<b>5.352.587,35</b>
Receitas Financeiras		6.619.207,57	6.540.331,06
Despesas Financeiras		(1.098.331,04)	(1.187.743,71)
<b>Resultado Patrimonial</b>		<b>308.586,66</b>	<b>8.620,61</b>
Receitas Patrimoniais		308.586,66	9.004,75
Despesas Patrimoniais		-	(384,14)
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>36.528.095,57</b>	<b>46.224.602,99</b>
<b>SUPERÁVIT LÍQUIDO / SOBRAS LÍQUIDAS</b>		<b>36.528.095,57</b>	<b>46.224.602,99</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras



## Beneficência Camiliana do Sul

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)

CNPJ - 83.506.030/0001-00

	Patrimônio Social	Superávit do Exercício	Total
<b>SALDOS EM 31/12/2019</b>	<b>135.708.232,67</b>	<b>6.781.910,45</b>	<b>142.490.143,12</b>
Incorporação do Superávit do exercício anterior	6.781.910,45	(6.781.910,45)	-
Superávit do Exercício	-	46.224.602,99	46.224.602,99
<b>SALDOS EM 31/12/2020</b>	<b>142.490.143,12</b>	<b>46.224.602,99</b>	<b>188.714.746,11</b>
Incorporação do Superávit do exercício anterior	46.224.602,99	(46.224.602,99)	-
Superávit do Exercício	-	36.528.095,57	36.528.095,57
<b>SALDOS EM 31/12/2021</b>	<b>188.714.746,11</b>	<b>36.528.095,57</b>	<b>225.242.841,68</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras



**Beneficência Camiliana do Sul**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios**  
**findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)**  
**CNPJ - 83.506.030/0001-00**  
**Método Direto**

Contas	2021	2020
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Recebimento de Planos Saúde	199.867.404,86	184.987.045,37
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	10.243.221,10	10.068.545,56
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	3.985.579,61	1.405.078,87
(+) Outros Recebimentos Operacionais	254.674.975,56	231.873.657,42
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(279.645.045,75)	(230.292.594,09)
(-) Pagamento de Comissões	(185.778,31)	(105.310,93)
(-) Pagamento de Pessoal	(74.226.959,65)	(66.100.926,41)
(-) Pagamento de Serviços Terceiros	(22.226.609,40)	(17.573.561,80)
(-) Pagamento de Tributos	(4.099.522,37)	(3.731.830,28)
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(3.470.957,22)	(2.126.148,75)
(-) Pagamento de Aluguel	(1.645.530,77)	(1.365.338,99)
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	(2.664.571,34)	(2.462.145,72)
(-) Aplicações Financeiras	(15.051.626,23)	(23.651.066,60)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(30.370.938,42)	(38.919.385,39)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>35.183.641,67</b>	<b>42.006.018,26</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Pagamento por Aquisição de Ativo Imobilizado	(33.818.230,82)	(40.992.775,56)
(-) Pagamentos Relativos ao Ativo Intangível	(111.021,48)	(149.337,46)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(33.929.252,30)</b>	<b>(41.142.113,02)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
(+) Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	-	227.853,36
(-) Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	(231.952,55)	(44.205,12)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>(231.952,55)</b>	<b>183.648,24</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>1.022.436,82</b>	<b>1.047.553,48</b>
<b>DEMONSTRADO COMO SEGUE:</b>		
<b>CAIXA – Saldo Inicial</b>	<b>2.811.742,31</b>	<b>1.764.188,83</b>
<b>CAIXA - Saldo Final</b>	<b>3.834.179,13</b>	<b>2.811.742,31</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>1.022.436,82</b>	<b>1.047.553,48</b>
Ativos Livres no Início do Período (*)	81.002.314,99	63.775.056,71
Ativos Livres no Final do Período (*)	88.829.722,64	81.002.314,99
<b>Aumento/(Diminuição) dos Recursos livres</b>	<b>7.827.407,65</b>	<b>17.227.258,28</b>

(\*) Refere-se ao saldo do grupo Disponível (Caixa, Bancos Conta Depósito, Aplicações de Liquidez Imediata e Numerários em Trânsito).

Obs: Demonstramos na nota explicativa nº 20 a conciliação entre o superávit do exercício e o fluxo de caixa das atividades operacionais, conforme determinado pela CPC 03 - item 20.A

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

## BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

CNPJ 83.506.030/0001-00

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em Reais

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, denominada simplesmente **BENEFICÊNCIA**, é uma associação civil de direito privado, de caráter confessional católico, filantrópica entidade beneficente de assistência social com atuação exclusivamente na área da saúde, de fins não lucrativos, apolítica, com sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é mantenedora de 8(oito) filiais (hospitais) sediados na região sul do país, possui atividade de operadora de plano de saúde na matriz e em 14(quatorze) filiais em diversas localidades do País. Está registrada como Operadora de Planos de Saúde junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 31.829-9, e tem como finalidades estatutárias:

- I. Prestar assistência à Saúde a tantos quantos demandares os seus serviços, inclusive nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes químicos;
- II. Desenvolver atividades educacionais, tanto na área religiosa como na área de Saúde, podendo para tanto fundar e manter estabelecimentos de Educação e de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social;
- III. Elaborar e editar material didático relacionado com suas finalidades estatutárias;
- IV. Prestar serviços de assistência social aos menores, aos adolescentes e a todos aqueles que necessitem de amparo social;
- V. Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se à área da Saúde aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados;
- VI. Apoiar instituições com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
- VII. Apoiar, promover e desenvolver cursos de capacitação atualização e aperfeiçoamento profissional, bem como ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósio, conferências. presenciais ou na modalidade digital, podendo comercializar e disponibilizar material didático e científico relacionado com sua área de atuação;
- VIII. Operar planos de saúde conforme legislação em vigor;
- IX. Desenvolver a Pastoral da Saúde, propiciando atenção integral a pessoa.

## 2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Entidade foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as políticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); regulamentação complementar da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e, também a ITG 2002 (R1) – Resolução 1409/2012, que preconiza critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos. As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

A Administração avaliou a capacidade da Entidade em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Entidade, cuja autorização para sua conclusão foi em 31 de janeiro de 2022.

#### b. Mensuração de valor

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicada de outra forma em nota explicativa.

#### c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda de apresentação e funcional da Entidade.

#### d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC e regulamentação complementar da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS exige que a Administração da Entidade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, ingressos e dispêndios. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros que possam ser afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela entidade e que possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão incluídas nas respectivas notas explicativas.

## 2.2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

### a) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que Entidade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, quando aplicável. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

#### a.1. Ativos financeiros

Classificados nas seguintes categorias: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) – instrumento de dívida; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) – instrumento patrimonial; ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação depende do modelo de negócio da Entidade para a gestão dos ativos, quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

#### a.2. Passivos financeiros

A Entidade reconhece passivos financeiros classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Entidade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

#### b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem valores em espécie, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata mantidas em instituição de primeira linha e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo da Entidade.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não supera o valor de mercado e são resgatáveis em até 90 dias a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, as aplicações estão divididas entre aplicações financeiras vinculadas e não vinculadas.

As aplicações financeiras vinculadas condizem às provisões técnicas para garantir o pagamento dos Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA), conforme determinado na Subseção III da Resolução Normativa nº 209 de 22 de dezembro de 2009 da ANS, para que as Operadoras de Plano de Saúde garantam financeiramente suas operações.

As aplicações financeiras estão classificadas como:

**Livres:** são resgatáveis no prazo até 90 dias com risco insignificantes de mudança de seu valor de mercado, e;

**Garantidoras de provisões técnicas:** Visam lastrear as provisões técnicas, no âmbito do sistema de saúde suplementar em conformidade com a RN 392/2015 e posteriores alterações pela RN 419/2017. Possuem, em sua maioria, cláusula restritiva de resgate dependendo de prévia autorização da ANS à instituição financeira.

As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata. Os ganhos ou perdas são registrados no resultado do exercício respeitando a competência, em sua maioria são classificadas na categoria de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

**c) Créditos de operações com planos de assistência à saúde**

Representam os valores a receber em razão do reconhecimento pelo regime de competência, das receitas oriundas dos serviços colocados à disposição dos usuários de serviços de saúde. As Perdas Sobre Créditos (PPSC) é registrada para cobertura de eventuais perdas na realização dos créditos a receber, constituída pela totalidade do crédito dos contratos vencidos há mais de 60 dias nos casos de operações com planos individuais na modalidade de pré-pagamento, e 90 dias para os demais casos. A Administração da Entidade, em análise dos créditos vencidos e a vencer, não tem expectativa de outras perdas.

**d) Estoques**

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque “custo médio ponderado” e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para concluir sua realização.

**e) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. As perdas para créditos de liquidação duvidosa foram constituídas por um montante julgadas suficiente para eventuais perdas na realização dos referidos créditos.

**f) Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários não circulantes e circulantes quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados a valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência dos exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa. As taxas de juros implícitas quando aplicadas são determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

A Entidade avaliou os saldos e concluiu que para as demonstrações financeiras de 2021 não há operações de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que necessitem ser ajustadas.

**g) Imobilizado**

**g.1 Reconhecimento e mensuração**

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição ou construção mais a reavaliação, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis ao ativo necessários para que o item específico tenha o uso pretendido. A reavaliação é para os grupos de terrenos, edificações e veículos. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos em outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

**g.2 Custos subsequentes**

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

**g.3 Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear, com respectiva despesa lançada no resultado do exercício, baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais foram revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

**g.4 Avaliação do valor recuperável de ativos (impairment)**

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

A Administração da Entidade revisa, no mínimo, anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (ou grupo de ativos relacionados), com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para recuperação, ajustando o valor contábil líquido dos ativos ao valor recuperável (impairment), em contrapartida ao resultado.

Se uma perda por redução ao valor recuperável for subsequentemente revertida, o valor contábil do ativo (ou grupo de ativos relacionados) é aumentado para a estimativa revista de seu valor recuperável, mas sem exceder o valor que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida em exercícios anteriores.

Com base nas informações atualmente disponíveis, a Administração da entidade entende que não há a perda por deterioração de ativos ou mudança nas circunstâncias de negócio, que justifiquem o reconhecimento de uma perda em função da não recuperação dos referidos ativos.

#### h) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

- **Provisão de prêmios ou contribuições não ganhas – PPCNG:** caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de receita de prêmios ou contraprestações, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.
- **Provisão de eventos/ sinistros a liquidar para o SUS:** provisão face as demandas com o SUS, efetuadas conforme determinações da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.
- **Provisão para eventos/ sinistros a liquidar para outros prestadores de serviços assistenciais:** representado pelos valores relativos à prestação de serviços médicos efetuados para a Entidade em atendimento aos usuários dos serviços de saúde, reconhecidos pelo regime de competência.
- **Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA):** A operadora possui o montante apresentado no quadro de provisão técnica com base nos percentuais definidos pela ANS e reconhecida em montante integral.

**i) Empréstimos e financiamentos a pagar**

Os financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação, ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação. Após o reconhecimento inicial, estão sujeitos a juros e são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método de taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

**j) Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Entidade tem uma obrigação legal ou constituída que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. As provisões são registradas tendo como base as estimativas do risco envolvido.

**k) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**l) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

As políticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes:

**Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

**Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis normalmente são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

**m) Segregação entre circulante e não circulante**

As operações ativas e passivas com vencimentos inferiores há 360 dias estão registradas no Circulante, e as com prazos superiores, no Não Circulante.

**n) Demonstração do superávit do exercício.**

As despesas e receitas são registradas pelo regime de competência.

**o) Patrimônio Líquido**

O Grupo Patrimônio Líquido é representado pelo Patrimônio Social acrescido pelos superávits e ou diminuído pelos déficits apurados e incorporados anualmente, após deliberação em Assembleia Geral Ordinária.

**p) Demonstração do resultado abrangente**

A demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada, pois não ocorreram movimentações de outros resultados abrangentes no exercício de 2021.

**3. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	2021	2020
Caixa Geral	24.180,00	22.150,00
Valores em Trânsito	409.021,43	272.151,08
Contas Correntes – Bancárias	3.400.977,70	2.517.441,23
	<b>3.834.179,13</b>	<b>2.811.742,31</b>

### 3.1. APLICAÇÕES GARANTIDORA DE PROVISÕES TÉCNICAS

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
CDB Flex Empresarial - CEF	3.935.981,50	4.272.104,25
CAIXA FIC TOP REF DI LP	4.458.300,85	4.258.644,56
BB RF LP Dedic ANS	2.726.226,66	2.617.705,23
CAIXA FI Saúde Suplementar – ANS	13.522.790,32	12.978.867,47
	<b>24.643.299,33</b>	<b>24.127.321,51</b>

As aplicações garantidoras de provisões técnicas, estão substancialmente compostas, por aplicações financeiras vinculadas em Fundos Dedicados ao Setor de Saúde Suplementar, por meio de convênios entre a ANS e as instituições cuja movimentação ou desvinculação está sujeita à aprovação prévia da ANS, em conformidade com a RN 392/2015 e posteriores modificações pela RN 419/2016.

### 3.2. APLICAÇÕES LIVRES

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
RDB/CDB Banco do Brasil	-	58.301,93
CDB Caixa Econômica Federal	32.877,71	2.128,79
BB Aplicação DI	-	5.035,20
RDC Sicoob Crediauc	143.464,43	132.950,84
CDB Flex Empresarial - CEF	34.171.208,08	31.732.581,23
Caixa FIC Giro Empresarial RF	477.328,85	127.334,44
Banco Contas Aplicações - Hospitais	50.170.664,44	46.132.240,25
	<b>84.995.543,51</b>	<b>78.190.572,68</b>

### 4. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Créditos com Pacientes Particulares e Convênios	9.846.473,33	9.483.623,15
Crédito Convênio Entidades Públicas	274.426,92	1.617.609,08
Créditos de Pacientes do SUS	10.372.380,76	6.848.048,43
(-) Perdas esperadas de créditos	-5.282.665,56	(3.075.434,99)
Adiantamentos de Fornecedores	1.414.102,70	450.984,78
Adiantamentos Funcionários	1.408.776,15	551.233,04
Outras contas a Receber	276.034,51	356.144,94
<b>Total</b>	<b>18.309.528,81</b>	<b>16.232.208,43</b>

## 5. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	2021	2020
INSS a recuperar	11.701,99	-
ISS a recuperar	53.572,18	-
<b>Total</b>	<b>65.274,17</b>	-

## 6. BENS E TÍTULOS A RECEBER

	2021	2020
Estoques	5.604.429,41	5.073.769,87
Outros Bens e Títulos a Receber	1.419.245,49	680.957,34
<b>Total</b>	<b>7.023.674,90</b>	<b>5.754.727,21</b>

## 7. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

	2021	2020
Títulos e Créditos a Receber	20.800,00	-
Depósitos Judiciais e Fiscais - Tributos	1.811.644,74	1.811.644,74
Depósitos Judiciais - Cíveis	353.730,72	334.492,21
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	87.726,25	87.726,25
Outros Créditos à Receber	42.398,89	-
<b>Total</b>	<b>2.316.300,60</b>	<b>2.233.863,20</b>

## 8. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

### a) Imobilizado

Demonstrado como segue:

IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2021	Taxa Depr.
<b>Imóveis - Hospitalares</b>					
Terrenos	8.113.338,18	-	-	8.113.338,18	-
Edificações	22.457.351,11	501.839,39	-	22.959.190,50	4%a.a.
<b>Total Imóveis - Hospitalares</b>	<b>30.570.689,29</b>	<b>501.839,39</b>	-	<b>31.072.528,68</b>	
<b>(-) Depreciação acumulada</b>	<b>(11.381.684,78)</b>	<b>(589.775,75)</b>	-	<b>(11.971.460,53)</b>	
<b>Total Imóveis - Hospitalares - Líquido</b>	<b>19.189.004,51</b>	<b>(87.936,36)</b>	-	<b>19.101.068,15</b>	

IMÓVEIS - NÃO HOSPITALARES	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2021	Taxa Depr.
Terrenos	5.040.155,35	-	-	5.040.155,35	-
Edificações	14.660.220,95	3.499.676,33	-	18.159.897,28	4%a.a.
<b>Total Imóveis - Não Hospitalares</b>	<b>19.700.376,30</b>	<b>3.499.676,33</b>	<b>-</b>	<b>23.200.052,63</b>	
(-) Depreciação Acumulada	(4.517.961,89)	(702.189,46)	-	(5.220.151,35)	
<b>Total Imóveis - Não Hospitalares Líquido</b>	<b>15.182.414,41</b>	<b>2.797.486,87</b>	<b>-</b>	<b>17.979.901,28</b>	

<b>TOTAL DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO</b>	<b>34.371.418,92</b>	<b>2.709.550,51</b>	<b>-</b>	<b>37.080.969,43</b>	
--	----------------------	---------------------	----------	----------------------	--

IMOBILIZADO DE USO PRÓPRIO	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2021	Taxa Depr.
Instalações	1.692.364,94	472.147,71	(138.872,49)	2.025.640,16	10%a.a.
Máquinas e equipamentos	50.435.657,27	6.528.493,14	(946.245,78)	56.017.904,63	10%a.a.
Equipamentos de Proc. Eletrônico de Dados	4.377.633,69	609.548,26	(18.589,47)	4.968.592,48	20%a.a.
Móveis e utensílios	18.358.942,39	3.862.542,66	(126.147,86)	22.095.337,19	10%a.a.
Veículos	1.279.726,91	78.680,40	(134.320,60)	1.224.086,71	20%a.a.
<b>Total Imobilizado Hospitalares</b>	<b>76.144.325,20</b>	<b>11.551.412,17</b>	<b>(1.364.176,20)</b>	<b>86.331.561,17</b>	
(-) Depreciação acumulada	(46.242.659,31)	(6.407.685,87)	1.218.416,86	(51.431.928,32)	
<b>Total Imobilizado Hospitalares Líquido</b>	<b>29.901.665,89</b>	<b>5.143.726,30</b>	<b>(145.759,34)</b>	<b>34.899.632,85</b>	

NÃO HOSPITALARES	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2021	Taxa Depr.
Instalações	286.000,79	-	-	286.000,79	10%a.a.
Máquinas e Equipamentos	1.147.721,28	284.377,67	(187.952,35)	1.244.146,60	10%a.a.
Equipamentos de Proc. Eletrônico de Dados	1.165.381,41	489.211,10	(293.388,45)	1.361.204,06	10%a.a.
Móveis e utensílios	1.344.080,51	373.730,20	(296.612,64)	1.421.198,07	10%a.a.
Veículos	800.697,43	757.335,96	(236.468,40)	1.321.564,99	20%a.a.
<b>Total Imobilizado Não Hospitalares</b>	<b>4.743.881,42</b>	<b>1.904.654,93</b>	<b>(1.014.421,84)</b>	<b>5.634.114,51</b>	
(-) Depreciação acumulada	(3.318.774,67)	996.442,54	(1.354.373,35)	(3.676.705,48)	
<b>Total Imobilizado Não Hospitalares Líquido</b>	<b>1.425.106,75</b>	<b>2.901.097,47</b>	<b>(2.368.795,19)</b>	<b>1.957.409,03</b>	
<b>IMOBILIZADO DE USO PRÓPRIO</b>	<b>31.326.772,64</b>	<b>8.044.823,77</b>	<b>(2.514.554,53)</b>	<b>36.857.041,88</b>	

IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	31/12/2020	Adições	Baixas / Transf.	31/12/2021
<b>Hospitalares</b>				
Imóveis em construção	36.525.015,73	6.181.454,09	(193.788,14)	42.512.681,68
Outras imobilizações	16.105.696,14	16.479.327,19	(9.337,24)	32.575.686,09
<b>Total Imobilizações em Curso Hospitalares</b>	<b>52.630.711,87</b>	<b>22.660.781,28</b>	<b>(203.125,38)</b>	<b>75.088.367,77</b>
<b>Não Hospitalares</b>				
Imóveis em construção	5.438.777,70	2.529.902,52	(5.555.255,36)	2.413.424,86
Outras imobilizações	-	498.564,87	(35.519,97)	463.044,90
<b>Total de Imobilizações em Curso Não Hospitalares</b>	<b>5.438.777,70</b>	<b>3.028.467,39</b>	<b>(5.590.775,33)</b>	<b>2.876.469,76</b>
<b>TOTAL DE IMOBILIZAÇÕES EM CURSO</b>	<b>58.069.489,57</b>	<b>25.689.248,67</b>	<b>(5.793.900,71)</b>	<b>77.964.837,53</b>

OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	31/12/2020	Adições	Baixas / Transf.	31/12/2021	Taxa Deprec.
<b>Hospitalares</b>					
Benfeitorias em imóveis de Terceiros	2.396.044,81	8.800,00	(1.920.296,42)	484.548,39	-
<b>Total de Outras Imobilizações Hospitalares</b>	<b>2.396.044,81</b>	<b>8.800,00</b>	<b>(1.920.296,42)</b>	<b>484.548,39</b>	
<b>Não Hospitalares</b>					
Benfeitorias em imóveis de Terceiros	-	53.509,98	-	53.509,98	10% a.a.
<b>Total de Outras Imobilizações Não Hospitalares</b>	<b>-</b>	<b>53.509,98</b>	<b>-</b>	<b>53.509,98</b>	
<b>(-) Depreciação- Outras Imobilizações</b>	<b>(858.186,67)</b>	<b>(122.249,03)</b>	<b>908.372,24</b>	<b>(72.063,46)</b>	
<b>TOTAL OUTRAS IMOBILIZAÇÕES HOSPITALARES</b>	<b>1.537.858,14</b>	<b>(59.939,05)</b>	<b>(1.011.924,18)</b>	<b>465.994,91</b>	

<b>IMOBILIZADO TOTAL</b>	<b>125.305.539,27</b>	<b>36.383.683,90</b>	<b>(9.320.379,42)</b>	<b>152.368.843,75</b>
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

#### b) Intangível

Intangível - Hospitalar	2020	Adições	Baixas	2021	Taxa Amortização
Direito de Uso	1.093.955,48	237.895,83	-	1.331.851,31	20% a.a.
<b>Total</b>	<b>1.093.955,48</b>	<b>237.895,83</b>	<b>-</b>	<b>1.331.851,31</b>	
<b>Amortização Acumulada</b>	<b>(551.897,73)</b>	<b>(117.537,31)</b>	<b>-</b>	<b>(669.435,04)</b>	
<b>Intangível Líquido</b>	<b>542.057,75</b>	<b>120.358,52</b>	<b>-</b>	<b>662.416,27</b>	

Intangível – Não Hospitalar	2020	Adições	Baixas	2021	Taxa Amortização
Direito de Uso	406.935,28	226.461,99	(304.339,20)	329.058,07	20% a.a.
<b>Total</b>	<b>406.935,28</b>	<b>226.461,99</b>	<b>(304.339,20)</b>	<b>329.058,07</b>	
<b>Amortização Acumulada</b>	<b>(222.604,55)</b>	<b>(201.419,70)</b>	<b>167.031,68</b>	<b>(256.992,57)</b>	
<b>Intangível Líquido</b>	<b>184.330,73</b>	<b>25.042,29</b>	<b>(137.307,52)</b>	<b>72.065,50</b>	

<b>TOTAL DO INTANGÍVEL</b>	<b>726.388,48</b>	<b>145.400,81</b>	<b>(137.307,52)</b>	<b>734.481,77</b>
----------------------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------------

#### 9. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DAS ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS

A Entidade mantém relatório de atividades que demonstram no exercício de 2021 o cumprimento do percentual acima do mínimo de 60% de atendimento à pacientes do SUS, medido por paciente-dia. A Entidade realizou, ainda, atendimentos à pacientes externos do SUS superior a 10,00%. De forma adicional, prestou serviços ao SUS em ações complementares de saúde, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 187/2021 (em vigor a partir de 16/12/2021), que dispõe sobre as condições que vinculam a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE).

## 10. CERTIFICADO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A instituição é portadora do Certificado Beneficente de Assistência Social na área da saúde – CEBAS/Saúde, concedido pelo Ministério da Saúde conforme Portaria nº 382 - SAS/MS, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 57, de 25/03/2019, com validade de 01/01/2019 a 31/12/2021. A entidade protocolou em 23/11/2021, tempestivamente, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.171178/2021-06, o qual se encontra pendente de julgamento.

## 11. GRATUIDADES: RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS

Representa o total de recursos aplicado no ano no atendimento à população em geral em caráter benevolente. A montante registrado reflete o custo efetivo dos pacientes atendidos através do SUS – Sistema Único de Saúde - durante o exercício de 2021 no montante de R\$ 155.205.656,90 (em 2020 de R\$ 86.553.656,28).

## 12. ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS USUFRUÍDAS

Em atendimento à Lei Complementar nº 187/2021(em vigor a partir de 16/12/2021), à Resolução CFC nº 1.409 de 21 de setembro de 2012 e a ITG 2002 (R1) de 02 de setembro de 2015, são objeto de renúncia fiscal em razão da imunidade tributária preconizada no art. 150, inciso VI letra “C” e artigo 195 parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 os seguintes tributos em 2021: Imposto de Renda Pessoa Jurídica; PIS sobre Faturamento; Imposto sobre Operações Financeiras; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Também as contribuições previdenciárias e tributárias apuradas no exercício, que não foram pagas devido ao usufruto da isenção a que fazem jus as entidades filantrópicas são assim compostas:

<b>Isenção Usufruída</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
INSS – Quota Patronal	19.651.802,96	17.077.861,49
COFINS	17.885.682,41	14.974.191,70
CSLL	3.784.553,80	4.685.368,49
<b>Total</b>	<b>41.322.039,17</b>	<b>36.737.421,68</b>

### 13. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A ANS, por meio da Resolução RN nº 160/2007 e posteriores alterações, passou a exigir das operadoras a constituição de Patrimônio Mínimo Ajustado, Margem de Solvência, Provisão para Remissão e Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados (PEONA), entre outras provisões a serem estabelecidas para garantia de obrigações contratuais. A Entidade está sujeita a apresentar Patrimônio Mínimo Ajustado, o patrimônio social ajustado e sua margem de solvência total do exercício no Documento de informações periódicas das Operadoras de Planos de Saúde – DIOPS/ANS do 4º trimestre.

A diversificação de ativos garantidores dessas provisões corresponde às aplicações atendendo aos critérios estabelecidos pela Resolução da ANS. A aplicação financeira está lastreada no segmento de renda detalhado na nota explicativa nº 3.1, com o saldo de R\$ 24.643.299,33 como ativos garantidores. Há, ainda, um imóvel (edificação e terreno) que passou a ser vinculado a ANS a partir de janeiro de 2020 no valor de R\$ 7.746.174,19.

O saldo de provisões técnicas de operações de assistência à saúde representa:

<b>Passivo Circulante</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Provisão de eventos/sinistros a liquidar (a)	14.389.794,33	13.824.133,62
Provisões de Prêmios/Contraprestação não ganha – PPCNG (b)	4.650.422,28	4.507.387,78
Provisão Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS (c)	872.916,71	989.653,42
Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados – PEONA (d)	16.523.426,74	14.752.224,51
	<b>36.436.560,06</b>	<b>34.073.399,33</b>

(a) **Provisão de eventos/sinistros a liquidar:** Representa valores relativos à prestação de serviços médicos credenciados efetuados para a Entidade em atendimento aos usuários dos serviços de saúde, reconhecidos pelo regime de competência e apresentados no grupo de provisões técnicas, conforme determinação da ANS. Os valores dos eventos indenizáveis são registrados na data em que o prestador entra em contato com a operadora, em conformidade a Resolução Normativa - RN Nº 393, de 9 de dezembro de 2015.

A composição por vencimento do saldo da provisão de eventos/sinistros a liquidar em 31 de dezembro de 2021 é conforme segue:

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Em Aberto há 30 dias	12.866.683,77	9.928.518,70
Em Aberto há 60 dias	1.523.110,56	3.895.614,92
<b>Total</b>	<b>14.389.794,33</b>	<b>13.824.133,62</b>

- (b) **Provisões de Prêmios/Contraprestação não ganha – PPCNG:** constituída conforme previsto na resolução normativa RN ANS 314/12 que corresponde à parcela das contraprestações referente ao período de cobertura do risco não decorrido, e aplica-se somente aos contratos de preço pré-estabelecidos, vigentes na data-base de sua constituição. Os valores registrados na PPCNG não precisam ser lastreados por ativos garantidores. Em 2020 contempla também a Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha – PPCNG, que foi identificada a contabilizada separadamente em 2021, conforme demonstrado na nota 13.
- (c) **Provisão Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS:** Nesta conta são registrados os valores de provisão de ressarcimento ao SUS, referente às despesas assistenciais de beneficiários atendidos pelo SUS e esses valores são registrados através dos Avisos de Beneficiários Identificados – ABI, cadastrados no site da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que por sua vez indica o saldo a ser provisionado a pagar pelo plano de saúde.
- (d) **Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados – PEONA:** Registrada no Passivo Circulante, é destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorridos e não avisados. A operadora possui o montante apresentado no quadro de provisões técnicas com base nos percentuais definidos pela ANS, através da Resolução Normativa – RN nº 160/2007 e alterações posteriores, reconhecida em montante integral.

#### 14. RECEITA ANTECIPADA DE CONTRAPRESTAÇÃO/PRÊMIOS

	2021	2020
<b>Contraprestação Pecuniária/Prêmios Recebidos Antecipadamente - Assistência Médica</b>		
Contraprestação Pecuniária/Prêmios Recebidos Antecipadamente - Individual	328.496,35	1.022.086,09
Contraprestação Pecuniária/Prêmios Recebidos Antecipadamente - Coletivo	146.378,84	461.791,00
Contraprestação Pecuniária/Prêmios Recebidos Antecipadamente - Copart	65.438,01	102.174,99
<b>Total de Contraprestação Pecuniária/Prêmios Recebidos Antecipadamente - Assistência Médica</b>	<b>540.313,20</b>	<b>1.586.052,08</b>

#### 15. DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANO DE SAÚDE DA OPERADORA

	2021	2020
Prestadores de Serviços de Saúde	9.524.594,49	9.751.425,99
Outras Obrigações	1.832.868,76	2.210.043,18
<b>Total</b>	<b>11.357.463,25</b>	<b>11.961.469,17</b>

## 16. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	2021	2020
INSS	63.171,27	46.655,59
FGTS	93.828,91	64.698,02
Outras obrigações e retenções a recolher	2.575.260,98	2.162.203,67
<b>Total</b>	<b>2.732.261,16</b>	<b>2.273.557,28</b>

## 17. DÉBITOS DIVERSOS

	2021	2020
Salários a pagar	3.872.558,18	3.557.177,31
férias e encargos a pagar	1.280.957,21	828.407,97
Obrigações trabalhista nos hospitais	5.037.875,74	4.512.096,72
Fornecedores	7.650.283,94	6.026.698,52
Outros Débitos a Pagar	358.012,00	339.791,05
<b>Total</b>	<b>18.199.687,07</b>	<b>15.264.171,57</b>

## 18. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

A Entidade efetua uma avaliação permanente dos riscos envolvidos nos processos contenciosos que possam surgir no decorrer de suas atividades. Essa avaliação é efetuada com base nas informações disponíveis e nos fatores de riscos presentes em cada processo, com base na opinião dos seus assessores jurídicos. A avaliação e classificação entre perda provável, possível e remota, efetuada a partir desse trabalho, determinam os casos passíveis de constituição de provisão. Em 2021, foi efetuada a reversão de provisão no montante de R\$ 5.162.426,53, totalizando o valor de R\$ 16.309.617,84, sendo dividida por esfera jurídica como segue:

	2021	2020
Tributária	23.140,57	495.669,15
Civil	14.249.652,17	15.574.102,26
Trabalhista	6.849.839,95	5.402.272,96
	<b>21.122.632,69</b>	<b>21.472.044,37</b>

Para fins de divulgação, as perdas consideradas possíveis representam R\$ 60.051.450,79.

19. RECEITAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

	2021	2020
<b>Receitas Operacionais com o Serviço Único de Saúde</b>		
Receita SUS - Pacientes Internados	54.764.403,24	21.887.122,82
Receita SUS - Pacientes Externos	20.404.487,48	14.880.498,98
Receita SUS - Incentivo a Contratualização - IAC	11.124.015,46	11.278.067,16
Receita SUS - Integrasus	140.594,13	148.713,72
<b>Receitas Operacionais com o Serviço Único de Saúde</b>	<b>86.433.500,31</b>	<b>48.194.402,68</b>
<b>(-) Dedução de Receitas com o SUS</b>	-	-
<b>TOTAL DE RECEITA COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (SUS)</b>	<b>86.433.500,31</b>	<b>48.194.402,68</b>
<b>Receitas com Prestação de Serviços - Hospitais</b>		
Receitas Particulares - Internos	9.674.863,68	7.491.379,37
Receitas de Convênios - Externos	12.336.469,76	10.116.081,12
Receita Convênios Pacientes Internados (Plano/OPS)	59.736.370,23	40.996.816,95
Receita Convênio Pacientes Externos (Plano/OPS)	37.198.301,26	49.354.485,51
Receita Convênio Entid. de Governo (Fed., Est., Munic.)	12.535.221,35	11.330.167,69
(-) Glosa de Convênios	(1.078.262,85)	(636.671,75)
<b>Subtotal – Receitas com prestação de serviços - hospitais</b>	<b>130.402.963,43</b>	<b>118.652.258,89</b>
<b>Outras Receitas Operacionais - Hospitais</b>		
Gratuidade Custo	155.205.656,90	86.553.656,28
(-) Gratuidade Isenção	(155.205.656,90)	(86.553.656,28)
Serviço Voluntário	16.503,19	16.503,19
Doações	2.363.078,54	2.422.336,52
Subvenção	32.839.733,47	25.423.302,78
Outras Receitas Operacionais	936.368,10	1.422.820,26
<b>SUBTOTAL TOTAL DE OUTRAS RECEITAS- HOSPITAIS</b>	<b>36.155.683,30</b>	<b>29.284.962,75</b>
<b>TOTAL DE OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - HOSPITAIS</b>	<b>166.558.646,73</b>	<b>147.937.221,64</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA</b>	<b>252.992.147,04</b>	<b>196.131.624,32</b>

**20. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA**

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Ordenados e Encargos Sociais	(52.663.910,85)	(46.408.638,54)
Serviços de terceiros	(81.817.051,08)	(66.830.509,96)
Materiais e Medicamentos	(53.300.732,08)	(34.684.913,27)
Despesas Gerais	(39.040.785,72)	(29.222.690,12)
Impostos e Contribuições	(263.962,50)	(169.872,06)
Outras despesas operacionais	(437.683,03)	(1.104.879,44)
Serviço Voluntário	(16.503,19)	(16.503,19)
Contribuição Previdenciária patronal - Custo	15.532.628,64	17.077.861,49
(-) Contribuição Previdenciária Patronal - Isenção	(15.532.628,64)	(17.077.861,49)
Cofins - Custo	10.229.262,00	14.974.191,70
(-) Cofins Isenção	(10.229.262,00)	(14.974.191,70)
CSLL - Custo	2.575.108,83	4.685.368,49
CSLL - Isenção	(2.575.108,83)	(4.685.368,49)
<b>TOTAL DE OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA</b>	<b>(227.540.628,45)</b>	<b>(178.438.006,58)</b>

**21. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Despesas com Pessoal Próprio	(10.670.533,27)	(8.053.532,35)
Despesas com Serviços de Terceiros	(2.976.164,77)	(2.287.163,67)
Despesas com Localização e Funcionamento	(4.483.998,74)	(3.811.768,46)
Despesas com Publicidade e Propaganda Institucional	(2.339.399,67)	(1.913.379,03)
Despesas om Tributos	(119.373,72)	(137.185,69)
Despesas com Multas Administrativas	(1.848,37)	(250.560,08)
Despesas Administrativas Diversas	983.390,48	(975.714,63)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(19.607.928,06)</b>	<b>(17.429.303,91)</b>

**22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Patrimônio social**

Constituído pela dotação inicial de seus outorgantes, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício.

**Superávit acumulado**

O superávit acumulado em 2021 de R\$ 36.528.095,57 deve ser destinado ao patrimônio social após a aprovação das demonstrações financeiras em Assembleia Geral Ordinária da Entidade.

### 23. CONCILIAÇÃO ENTRE SUPERÁVIT LÍQUIDO E O FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Em conformidade com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração Dos Fluxos De Caixa, apresentamos abaixo a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

**Fundamentação: CPC 03 (R2) - Item 20.A**, a seguir:

<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b>36.528.095,57</b>	<b>46.224.602,99</b>
<b>Ajustes para conciliar o caixa</b>		
Depreciação e amortização	6.857.854,53	6.459.615,25
Provisões de Prêmios / Contraprestações	143.034,50	437.215,20
Provisão para Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	1.771.202,23	1.240.438,84
Provisões para demandas judiciais	(349.411,68)	2.083.710,57
<b>Resultado Líquido Ajustado</b>	<b>44.950.775,15</b>	<b>56.445.582,85</b>
<b>Variações nos ativos operacionais</b>		
Aplicações financeiras	(7.320.948,65)	(13.758.743,78)
Créditos de operações com planos de saúde de assistência à saúde	(216.390,75)	(3.319.368,78)
Créditos de operações. assist. à saúde não relacionados com planos de saúde da operadora	(2.077.320,38)	(1.102.252,66)
Créditos Tributários e Previdenciários	(65.274,17)	-
Bens e Títulos a Receber	(1.268.947,69)	(595.649,18)
Despesas Antecipadas	1.421,18	9.442,90
Títulos e Créditos a Receber	(20.800,00)	-
Depósitos Judiciais e Fiscais	(19.238,51)	(2.233.863,20)
Outros Créditos a Receber	(42.398,89)	-
<b>Variações nos passivos operacionais</b>		
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para SUS	(116.736,71)	(91.276,85)
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	565.660,71	(341.185,60)
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	(1.045.738,88)	1.586.052,08
Débitos com Operações. de Assistência à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora	(604.005,92)	3.762.575,08
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	458.703,88	254.170,83
Débitos Diversos	2.935.515,50	1.348.213,26
Débitos Diversos	(930.634,20)	42.321,31
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>35.183.641,67</b>	<b>42.006.018,26</b>

#### 24. SERVIÇO VOLUNTÁRIO

De acordo com a Resolução ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade sobre divulgação do trabalho voluntário, inclusive, quando for o caso, de membros integrantes dos órgãos da administração e conselheiros, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

Os serviços voluntários obtidos foram reconhecidos pelo valor justo da prestação, estimado como base na tabela de remuneração praticada pela entidade.

#### 25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade mantém ativos e passivos financeiros, como aplicações financeiras, contas a receber e a pagar e empréstimos e financiamentos. A administração dos instrumentos financeiros que a Entidade mantém é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes de mercado.

Em 31 de dezembro de 2021, a Entidade não possuía nenhum instrumento financeiro derivativo e também não efetuou aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de risco nos exercícios.

Os resultados são condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Entidade.

#### 26. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

As operações da Entidade estão expostas a riscos de mercado e de operação, como os de variação de taxa de juros, riscos de realização de contas a receber e riscos de ocorrência de sinistros. Em face das possíveis perdas na realização de ativos, foi constituída provisão para perdas sobre créditos. Os riscos são constantemente acompanhados pela Administração.

O gerenciamento dos riscos é feito pela Administração da Entidade no sentido de minimizá-los, mediante estratégias de posições financeiras, sistemas de controles internos e programas de prevenção à saúde para seus usuários de plano de saúde.

A Entidade encontra-se em contínuo processo de aprimoramento de seu sistema de controles internos e contábeis, visando o pleno atendimento às regulamentações emitidas pela ANS.

## 27. COBERTURA DE SEGUROS

A Administração da Entidade adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

## 28. COMPROMISSOS

No encerramento do período de 2021 a Entidade não possui outros contratos ou compromissos futuros que requeiram divulgação nas demonstrações financeiras.

## 29. EFEITOS DA PANDEMIA

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de emergência global em razão da disseminação da COVID-19. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi declarada como um surto pandêmico pela mesma Organização.

Desde março de 2020, as autoridades governamentais de várias jurisdições impuseram confinamento ou outras restrições para conter o vírus, ocasionando a suspensão ou redução de atividades de empresas em diversos setores da economia. O impacto final na economia global e nos mercados financeiros esperado é o de retração dos Produto Interno Bruto - PIB da maioria dos países. No Brasil é projetada uma retração de 4,41% em seu PIB, conforme boletim Focus do Banco Central do Brasil.

No Brasil, mercado onde a Beneficência Camiliana do Sul opera, as medidas de restrição contaram com fechamento de parte do comércio e serviços considerados não essenciais. Dado este cenário, a Administração estabeleceu processos de monitoramento dos acontecimentos e avaliação da situação, alinhado com as diretrizes da OMS, destacando os seguintes aspectos:

### **Cuidado com os colaboradores:**

Adoção de teletrabalho (home office) para parte dos colaboradores administrativos, inclusive pessoas acima de 60 anos e outras que sejam consideradas como grupo de risco, adaptação das instalações físicas para dispor de mais espaço para favorecer o distanciamento social e introdução de rotinas massivas de limpeza, esterilização e sanitização de mobiliários e instalações prediais.

Para além de incremento e massificação de ações práticas relativas a orientação, informação, treinamentos respeitando as medidas de segurança, e conscientização relativos a comportamentos preventivos contra a crise sanitária. Adoção frequente de peças de endomarketing aliadas a rígido monitoramento do uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Ações efetivas e rápidas do SESMT/SESTR, Serviço Social e Psicologia Organizacional, acolhendo, cuidando e encaminhando a colaboradores e familiares, com assistências médicas, sociais, previdenciárias e trabalhistas.

Adicionalmente, para garantir a segurança da informação nos sistemas e ambiente de rede, dada a adoção de teletrabalho, foi monitorado os riscos de acessos não permitidos e coleta de dados, definindo e implementando ações para mitigá-los.

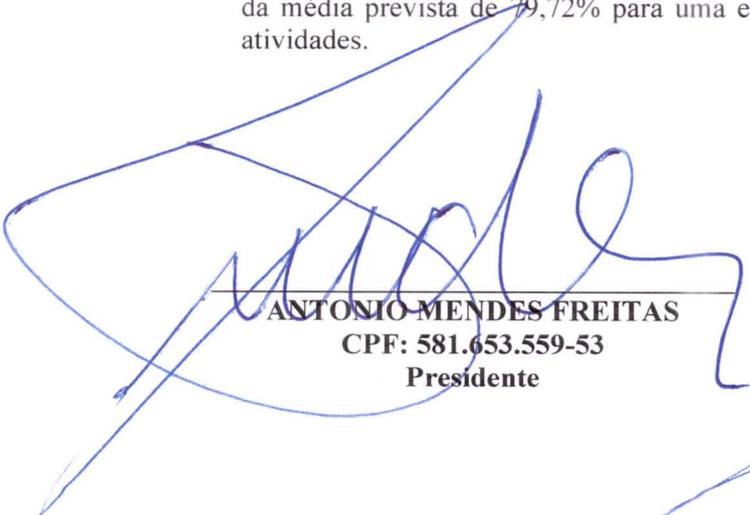
Por suas atividades operacionais ser da área de saúde, nesse período ela continuou a operar normalmente, também com todos os protocolos necessários aos profissionais da saúde.

#### **Impactos econômico-financeiros - prestação de serviço considerado essencial:**

As atividades da Beneficência Camiliana do Sul é considerada essencial, portanto, nesse período ela continuou a operar normalmente e possui, nesse momento, condição financeira suficiente para atravessar a crise decorrente da pandemia.

A Beneficência Camiliana do Sul recebeu em suas unidades hospitalares recursos públicos provenientes da Lei nº 13.995, de 05 de março de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2021, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.

Quanto a atividade de Plano de Saúde houve em suas unidades uma alta na sinistralidade, da média prevista de 79,72% para uma efetiva 86,73%, impactando no resultado de suas atividades.



**ANTONIO MENDES FREITAS**  
CPF: 581.653.559-53  
Presidente



**JAIR GOMES DE ARAÚJO**  
CPF: 012.660.338-31  
Contador CRC/SP – 123.639/O-5  
Responsável Técnico



# 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 80.439 de 19/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **26 (vinte e seis) páginas**, foi apresentado em 28/11/2022, protocolado sob nº 110.504, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **80.439** e averbado no registro nº 77.181 de 03/11/2021 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**

**CNPJ nº 83.506.030/0001-00**

#### Natureza:

ATA

São Paulo, 19 de dezembro de 2022

Adriana Costa de Souza Buitoni  
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 186,41	R\$ 53,13	R\$ 36,47	R\$ 9,92	R\$ 12,72
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,03	R\$ 3,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311,58



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00201269440329325**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1135894PJFC000063318EC22C**

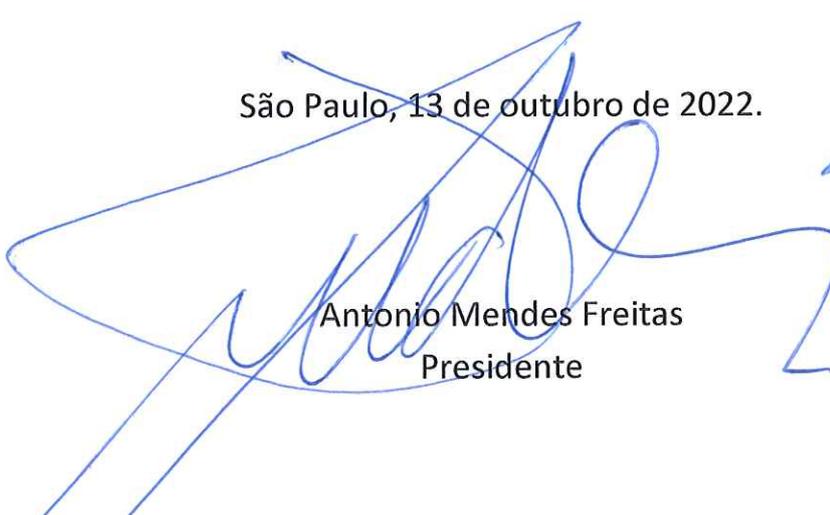
## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados da **Beneficência Camiliana do Sul**, nos termos do contido no seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **21 de outubro de 2022**, às 09h00 em primeira convocação, com a presença de pelo menos dois terços dos associados ou às 09h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Admissão de novos associados;
2. Renúncia da Diretoria Estatutária atual e Conselho Fiscal; e
3. Eleição e posse da nova Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

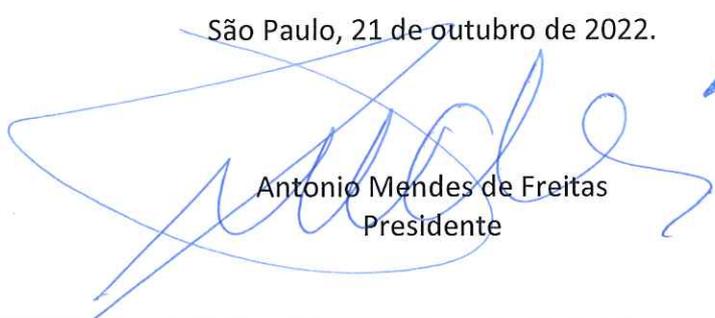
  
Antonio Mendes Freitas  
Presidente



ILMO. SR. 5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL.

Antonio Mendes Freitas, [mendes@hospitalsaocamilosp.org.br](mailto:mendes@hospitalsaocamilosp.org.br), (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG 24.975.407-1-SSP/SP, CPF/MF 581.653.559-53, filho de Delvino Mendes de Oliveira e Joana Mendes de Oliveira, residente na Av. Pompeia, 888, representante legal (Presidente) da **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, CNPJ 83.506.030/0001-00, com sede nesta Capital na Av. Pompeia, 888, CEP 05022-000, São Paulo/SP, vem requerer, nos termos da legislação em vigor, o registro e arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **21 de outubro de 2022**, em três vias originais anexas, de igual teor e forma, acompanhadas do edital de convocação e da lista de presença.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.



Antonio Mendes de Freitas  
Presidente

 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antonio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ANTONIO MENDES FREITAS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 08 de Novembro de 2022.C.Seg/41770238.08:47:23h

R\$7,50 SELO(S) 511047AC0825567

Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE  
ANTONIO MENDES DE FREITAS  
111229  
FIRMA 1  
S11047AC0825567



5º R.T.D.P.  
CAPITAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**

CNPJ/MF 83.506.030/0001-00

**Data, hora e local:** 21 de outubro de 2022, às 09h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

**Convocação:** Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da **Beneficência Camiliana do Sul**, nos termos do contido em seu Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **21 de outubro de 2022**, às 09h00 em primeira convocação, com a presença de pelo menos dois terços de seus associados, ou às 09h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Admissão de novos associados. 2. Renúncia da Diretoria Estatutária atual e Conselho Fiscal; e 3. Eleição e posse da nova Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal. São Paulo, 13 de outubro de 2022. Antonio Mendes Freitas, Presidente."

**Lista de presença:** Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

**Abertos os trabalhos,** o Presidente, Antonio Mendes Freitas, após votos de boas-vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. João Batista Gomes de Lima, Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia.

**Item 1 da pauta: Admissão de novos associados.** Em seguida, o Presidente, Antonio Mendes Freitas, propôs a admissão dos seguintes interessados em integrar o corpo de associados da entidade: 1. **Ariston dos Santos Barros Filho**, professor, portador do RG 12.675.571.999-0 SSP/MA, CPF/MF 944.934.563-53; 2. **Eloi Bataglion Júnior**, professor, portador do RG sob o nº 6.847.073 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.410.689-67; 3. **Júnior César dos Santos Moreira**, professor, portador do RG nº 63.683.299-5, inscrito no CPF/MF nº 043.995.086-47; e 4. **Deolino Francisco Guzi**, ciências da computação, RG 2.111.130 SSP/SC, CPF/MF 846.230.209-91.

1

**Deliberação:** Debatidos os nomes e verificado o adimplemento das condições estatutariamente exigidas para tanto, os presentes aprovaram a admissão de todos os membros acima discriminados, os quais, de imediato, foram integrados, em plenitude e para todos os efeitos, ao corpo de associados da entidade.

**Item 2 da pauta: Renúncia da Diretoria atual e Conselho Fiscal** – Em continuação, o Presidente, Antonio Mendes Freitas, apresentou sua própria carta de renúncia, bem como as cartas de renúncia dos demais membros da atual Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, compostos da seguinte forma: **DIRETORIA:** **Presidente:** Antonio Mendes Freitas; **Vice-Presidente:** Mário Luís Kozik; **Secretário:** João Batista Gomes de Lima; **Tesoureiro:** Mateus Locatelli. **CONSELHO FISCAL, Titulares:** Anísio Bldessin; Justino Scatolin; e Maurício Gris. **Suplentes:** Francisco Gomes da Silva; Ariseu Ferreira de Medeiros; e Paulo Aniceto Rodrigues. Todas as cartas foram anexadas à presente ata.

**Deliberação:** Após análise de todos, os presentes acataram os motivos de renúncia de cada um dos membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, aprovando por unanimidade, a decisão.

**Item 3 da pauta: Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal** – Em seguida, os presentes passaram a debater sobre a eleição da nova Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal da Entidade. Realizada a eleição, foram eleitos por unanimidade pelos presentes, os associados indicados para compor a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal, para um mandato de 03 (três) anos, a ser exercido a partir de 21 de outubro de 2022 até 21 de outubro de 2025, como segue:



João

**DIRETORIA**

**PRESIDENTE:** Mateus Locatelli, professor, RG 59.650.828-1 SSP/SP, CPF/MF 047.394.789-78.

**VICE-PRESIDENTE:** Mário Luís Kozik, administrador, RG 6.381.057-6 SSP/PR, CPF/MF 019.169.489-44.

**SECRETÁRIO:** Eloi Bataglioni Júnior, professor, RG sob o nº 6.847.073 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.410.689-67.

**TESOUREIRO:** Ariston dos Santos Barros Filho, professor, RG 12.675.571.999-0 SSP/MA, CPF/MF 944.934.563-53.

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES**

Anísio Baldessin, professor, RG 38.387.099-9 SSP/SP, CPF/MF 667.470.589-68.

Justino Scatolin, administrador, RG 1.041.412 SSP/PR, CPF/MF 170.252.499-04.

Maurício Gris, administrador, RG 3.935.531 SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96.

**SUPLENTES**

Deolino Francisco Guzi, ciências da computação, RG 2.111.130 SSP/SC, CPF/MF 846.230.209-91.

Antonio Mendes Freitas, administrador, RG 24.975.407-1 SSP/SP, CPF/MF 581.653.559-53.

João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2 SSP/SP, CPF/MF 153.620.588/51.

**Esclarecimentos finais e providências:** Todos os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal são brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Os eleitos aceitaram, expressamente, seus respectivos cargos e declararam ter ciência de que o mandato se inicia em 21 de outubro de 2022, motivo pelo qual a AGE os deu por imediatamente empossados em seus cargos. Diante disso, o Presidente eleito, Mateus Locatelli, assumiu a presidência destes trabalhos, bem como o Secretário eleito, Eloi Bataglioni Júnior, o qual deu continuidade aos trabalhos desta Assembleia.

**Encerramento:** Não havendo qualquer outro assunto de interesse, o Presidente eleito agradeceu a presença de todos e fez o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata vai assinada pelo Presidente, Mateus Locatelli e pelo Secretário, Eloi Bataglioni Júnior, eleitos e empossados nesta assembleia.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.



*Mateus Locatelli*  
Mateus Locatelli – Presidente

*Eloi Bataglioni Jr.*  
Eloi Bataglioni Júnior – Secretário

*Antonio Mendes Freitas*  
Antonio Mendes Freitas  
Presidente – Gestão Anterior

*João Batista Gomes de Lima*  
João Batista Gomes de Lima  
Secretário – Gestão Anterior



*Samara Cristina Bigollo Dib*  
Samara Cristina Bigollo Dib – OAB/SP 204.213  
Advogada



São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Aos Ilmos. Srs.

Membros da Diretoria Estatutária da Beneficência Camiliana do Sul

São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Estatutária da Beneficência Camiliana Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesial da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advenientes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professores pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a consequente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Presidente da Diretoria Estatutária da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,



Antonio Mendes Freitas



São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Mendes Freitas  
DD. Presidente da Beneficência Camiliana do Sul  
São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Beneficência Camiliana do Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesiástica da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advenientes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professos pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a conseqüente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Vice-Presidente da Diretoria Estatutária da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,



Mário Luís Kozik



São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Mendes Freitas  
DD. Presidente da Beneficência Camiliana do Sul  
São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Beneficência Camiliana do Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesiástica da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advenientes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professos pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a conseqüente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Secretário da Diretoria Estatutária da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,



João Batista Gomes de Lima



São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Mendes Freitas  
DD. Presidente da Beneficência Camiliana do Sul  
São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Beneficência Camiliana do Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesiástica da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advenientes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professos pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a conseqüente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Tesoureiro da Diretoria Estatutária da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,



**Vampre** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
MATEUS LOCATELLI\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 08 de Novembro de 2022.C.Seg:4(11)20306.08/57:77h

R\$7,50 SELD(S) S11047AC0825589  
Válido somente com selo de autenticidade

Mateus Locatelli  
Mateus Locatelli

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
111229  
FIRMA 1  
S11047AC0825589

14º TABELIÃO - VAMPRE  
EM FULY DA SILVA  
EVENENTE AUTORIZADA  
SÃO PAULO - CAPITAL



São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Mendes Freitas  
DD. Presidente da Beneficência Camiliana do Sul  
São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Beneficência Camiliana do Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesiástica da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advenientes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professos pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a consequente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

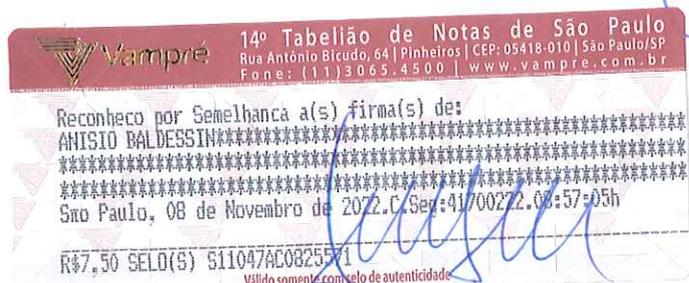
**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Membro de Conselho Fiscal da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,



*Anísio Baldessin*  
Anísio Baldessin



São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Mendes Freitas  
DD. Presidente da Beneficência Camiliana do Sul  
São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Beneficência Camiliana do Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesial da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advenientes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professos pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a consequente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Membro de Conselho Fiscal da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,



Justino Scatolin



**Vampre** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
JUSTINO SCATOLIN\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 08 de Novembro de 2022.C.Seg:411090290.08:57:39%

R\$7,50 SELD(S) 511047AC0825583  
Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo

111229

FIRMA

511047AC0825583

TABELIÃO - VAMPRE  
M FULY DA SILVA  
EVENTE AUTORIZADA  
SÃO PAULO - CAPITAL

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Mendes Freitas  
DD. Presidente da Beneficência Camiliana do Sul  
São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Beneficência Camiliana do Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesial da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advenientes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professos pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a consequente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Membro de Conselho Fiscal da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,



Maurício Gris



São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Mendes Freitas  
DD. Presidente da Beneficência Camiliana do Sul  
São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Beneficência Camiliana do Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesiástica da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advinentes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professos pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a conseqüente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Membro do Conselho Fiscal da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,

Francisco Gomes da Silva



Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
FRANCISCO GOMES DA SILVA  
São Paulo, 08 de Novembro de 2022. Ssg: 41820246-08:57-17b

R\$7,50 SELD(S) 511047AC0825577  
Válido somente com selo de autenticidade



Colégio Notarial do Brasil  
111229  
FIRMA 1  
S11047AC0825577

ABELIÃO - VAMPRE  
EM FULY DA SILVA  
EVENENTE AUTORIZADA  
PAULO - CAPITAL



São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Mendes Freitas  
DD. Presidente da Beneficência Camiliana do Sul  
São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Beneficência Camiliana do Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesiástica da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advenientes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professos pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a consequente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Membro de Conselho Fiscal da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,

  
Ariseu Ferreira de Medeiros



**ATO NO  
VERSO**

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Mendes Freitas  
DD. Presidente da Beneficência Camiliana do Sul  
São Paulo – SP

Senhor Presidente,

Considerando que a Beneficência Camiliana do Sul – embora de natureza civil e regida pelas leis brasileiras – é associação integrada exclusivamente por Religiosos Professos Perpétuos da Ordem dos Ministros dos Enfermos, uma instituição eclesiástica da Igreja Católica Apostólica Romana;

Considerando que, nos próprios estatutos da entidade, a par da obrigatoriedade de obediência às leis civis, registra-se o dever de cada associado acatar e observar as normas do Código de Direito Canônico e as orientações superiores advenientes do plano religioso;

Considerando que, como consequência dessas premissas, os ideais camilianos devem, assim, permear a atuação das entidades civis de que participam os religiosos professos pertencentes à Ordem;

Considerando, de modo mais prático e específico, o fato da recente nomeação e posse de novo Superior Provincial para o Brasil, com jurisdição religiosa em todo o País;

Considerando a consequente necessidade de amoldar a administração das entidades camilianas civis à orientação da nova direção religiosa da Ordem no País;

Considerando que, nesse quadro e para esses fins, poderá vir a ser importante e oportuno alterar a composição dos quadros diretivos dessa e de todas as demais entidades civis camilianas;

**Sirvo-me da presente para comunicar que renunciarei expressamente, em específica Assembleia Geral Extraordinária a ser proximamente convocada, ao cargo de Membro de Conselho Fiscal da Beneficência Camiliana do Sul.**

Observo, todavia, que me coloco à disposição da Assembleia Geral para novamente ser eleito para esse ou outro cargo, se assim se entender conveniente para o bem dessa Entidade e da Ordem.

Atenciosamente,

  
Paulo Aniceto Rodrigues



TERMO DE DECLARAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA  
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - CNPJ/MF 83.506.030/0001-00

Os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2022, declararam ter ciência que estão empossados, com mandato de início imediato, a ser exercido até 21 de outubro de 2025.

**DIRETORIA**

**PRESIDENTE:** Mateus Locatelli, professor, RG 59.650.828-1 SSP/SP, CPF/MF 047.394.789-78.

Assinatura: Mateus Locatelli

**VICE-PRESIDENTE:** Mário Luís Kozik, administrador, RG 6.381.057-6 SSP/PR, CPF/MF 019.169.489-44.

Assinatura: Mário Luís Kozik

**SECRETÁRIO:** Eloi Bataglion Júnior, professor, RG sob o nº 6.847.073 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.410.689-67.

Assinatura: Eloi Bataglion Jr

**TESOUREIRO:** Ariston dos Santos Barros Filho, professor, RG 12.675.571.999-0 SSP/MA, CPF/MF 944.934.563-53.

Assinatura: Ariston Sente

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES**

Anísio Baldessin, professor, RG 38.387.099-9 SSP/SP, CPF/MF 667.470.589-68.

Assinatura: Anísio Baldessin

Justino Scatolin, administrador, RG 1.041.412 SSP/PR, CPF/MF 170.252.499-04.

Assinatura: Justino Scatolin

Maurício Gris, administrador, RG 3.935.531 SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96.

Assinatura: Maurício Gris

**SUPLENTES**

Deolino Francisco Guzi, ciências da computação, RG 2.111.130 SSP/SC, CPF/MF 846.230.209-91.

Assinatura: Deolino Francisco Guzi





Antonio Mendes Freitas, administrador, RG 24.975.407-1 SSP/SP, CPF/MF 581.653.559-53.

Assinatura: \_\_\_\_\_

João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2 SSP/SP, CPF/MF 153.620.588/51.

Assinatura: \_\_\_\_\_

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

  
Mateus Locatelli  
Presidente

  
Samara Cristina Bigollo Dib – OAB/SP 204.213  
Advogada



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA  
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - CNPJ/MF 83.506.030/0001-00

DIRETORIA

DIRETORIA

**PRESIDENTE:** Mateus Locatelli, professor, RG 59.650.828-1 SSP/SP, CPF/MF 047.394.789-78.

Assinatura: Mateus Locatelli

**VICE-PRESIDENTE:** Mário Luís Kozik, administrador, RG 6.381.057-6 SSP/PR, CPF/MF 019.169.489-44.

Assinatura: Mário Luís Kozik

**SECRETÁRIO:** Eloi Bataglion Júnior, professor, RG sob o nº 6.847.073 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.410.689-67.

Assinatura: Eloi Bataglion Jr

**TESOUREIRO:** Ariston dos Santos Barros Filho, professor, RG 12.675.571.999-0 SSP/MA, CPF/MF 944.934.563-53.

Assinatura: Ariston Santos

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Anísio Baldessin, professor, RG 38.387.099-9 SSP/SP, CPF/MF 667.470.589-68.

Assinatura: Anísio Baldessin

Justino Scatolin, administrador, RG 1.041.412 SSP/PR, CPF/MF 170.252.499-04.

Assinatura: Justino Scatolin

Maurício Gris, administrador, RG 3.935.531 SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96.

Assinatura: Maurício Gris

SUPLENTES

Deolino Francisco Guzi, ciências da computação, RG 2.111.130 SSP/SC, CPF/MF 846.230.209-91.

Assinatura: Deolino Francisco Guzi





SÃOCAMILO

Antonio Mendes Freitas, administrador, RG 24.975.407-1 SSP/SP, CPF/MF 581.653.559-53.

Assinatura: \_\_\_\_\_

João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2 SSP/SP, CPF/MF 153.620.588/51.

Assinatura: \_\_\_\_\_

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

*Mateus Locatelli*  
Mateus Locatelli  
Presidente

*Samara Cristina Bigollo Dib*  
Samara Cristina Bigollo Dib – OAB/SP 204.213  
Advogada



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**

CNPJ/MF 83.506.030/0001-00

21/10/2022

## Pauta:

1. Admissão de novos associados.
2. Renúncia da Diretoria Estatutária atual e Conselho Fiscal; e
3. Eleição e posse da nova Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

## LISTA DE PRESENÇA

1. Anísio Baldessin



2. Antonio Mendes Freitas



3. Ariseu Ferreira de Medeiros



4. Ariston dos Santos Barros Filho



5. Deolino Francisco Guzi



6. Eloi Bataglion Júnior



7. Francisco de Lélis Maciel



8. Francisco Gomes da Silva



9. João Batista Gomes de Lima



10. Jorge Sérgio Pinto de Sousa

---

11. José Carlos Dias Sousa

---

12. Júnior César dos Santos Moreira

---

13. Justino Scatolin

---

14. Mário Luís Kozik

---

15. Mateus Locatelli

---

16. Maurício Gris

---

17. Paulo Aniceto Rodrigues

---

18. Zaqueu Geraldo Pinto

---





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

## ATESTADO

Eu, **PAULO JESUS FRANGE**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 12569526, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.511.876-15, residente e domiciliado no Viaduto Jacareí, 100 – 11º andar SI 1105, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01319-900, **ATESTO**, para os devidos fins, que a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, com sede social na Avenida Pompéia, 888, São Paulo/SP, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias (e sem fins lucrativos) há mais de 3 anos, sendo a sua diretoria em exercício, de ilibada idoneidade moral com mandato de 21 de outubro de 2022 até 21 de outubro de 2025, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** Mateus Locatelli, professor, RG 59.650.828-1 SSP/SP, CPF/MF 047.394.789-78.

**Vice-Presidente:** Mário Luís Kozik, administrador, RG 6.381.057-6 SSP/PR, CPF/MF 019.169.489-44.

**Secretário:** Eloi Bataglioni Júnior, professor, RG 6.847.073 SSP/SC, CPF/MF 102.410.689-67.

**Tesoureiro:** Ariston dos Santos Barros Filho, professor, RG 12.675.571.999-0, SP/MA, CPF/MF 944.934.563-53.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023



PAULO JESUS FRANGE

TABELÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA

E-mail: sextotabelao@sextotabelao.com.br  
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel (11) 3861-7600

Reconheço por semelhança a firma s/v econômico de PAULO JESUS FRANGE e dou fe. \* \* \* \* \*  
Selo: S11027AA0809493  
SÃO PAULO, 06 de Fevereiro de 2023, às 11:44  
Em Testemunho da Verdade, VV. R\$8,00  
JOÃO ANSELMO GONÇALVES - ESCRIVENTE  
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **PAULO JESUS FRANGE**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 12569526, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.511.876-15, residente e domiciliado no Viaduto Jacareí, 100 – 11º andar SI 1105, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01319-900. Declaro para os devidos fins, que o **Sr. Mateus Locatelli**, brasileiro, professor, solteiro, RG 59.650.828-1 SSP/SP, CPF/MF 047.394.789-78, residente e domiciliado na Avenida Pompeia, Nº 888, Pompeia, São Paulo, SP, CEP: 05022-000, ocupando o cargo de Presidente, na entidade Beneficência Camiliana do Sul é pessoa idônea, correta, cumpridora de seus deveres, possui boa conduta social e idoneidade moral, não sendo de meu conhecimento qualquer fato que desabone a sua conduta.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023



*Paulo Jesus Frange*  
**PAULO JESUS FRANGE**

**TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO** HENRIQUE DE ALMEIDA  
E-mail: sextotabelliao@sextotabelliao.com.br  
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel.(11) 3861-7600

Reconheço por semelhança 01 firma s/v econômico de **PAULO JESUS FRANGE** e dou fe. \* \* \* \* \*

Selo: 511027AA09500

SÃO PAULO, 08 de Fevereiro de 2023, Hr. 11:44

Em Testemunho da verdade. V. R\$0,00

**JOÃO ANSELMO GONÇALVES - ESCRIVENTE**

Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

**TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP**  
**JOÃO ANSELMO GONÇALVES**  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Avenida Francisco Matarazzo, 682

Colégio N. Terzi do Brasil  
São Paulo - SP

124628

**FIRMA 1**

S11027AA0809500



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

TABELIÃO DE NOTAS **SÃO PAULO** HENRIQUE DE ALMEIDA

E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br

Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel.(11) 3861-7600

Reconheço por semelhança 01 firma s/v econômico de PAULO  
JESUS FRANGE e dou fe. \* \* \* \* \*  
\*\*\*\*\*  
Selo: S11027AA0809496  
SÃO PAULO, 08 de Fevereiro de 2023, Hr. 11:44  
Em Testemunho da verdade, R\$8,00  
JOÃO ANSELMO GONCALVES - ESCRIVENTE  
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, **PAULO JESUS FRANGE**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 12569526, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.511.876-15, residente e domiciliado no Viaduto Jacareí, 100 – 11º andar SI 1105, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01319-900. Declaro para os devidos fins, que o **Sr. Mário Luís Kozik**, brasileiro, administrador, solteiro, RG 6.381.057-6 SSP/PR, CPF/MF 019.169.489-44, residente e domiciliado na Avenida Pompéia, Nº 888, Pompeia, São Paulo, SP, CEP: 05022-000, ocupando o cargo de Vice-Presidente, na entidade Beneficência Camiliana do Sul é pessoa idônea, correta, cumpridora de seus deveres, possui boa conduta social e idoneidade moral, não sendo de meu conhecimento qualquer fato que desabone a sua conduta.

**São Paulo, 07 de fevereiro de 2023**



**PAULO JESUS FRANGE**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

45° GV - VEREADOR PAULO FRANGE

TABELIÃO DE NOTAS **SÃO PAULO** HENRIQUE DE ALMEIDA  
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br  
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca - SP - CEP: 05001-000 - Tel: (11) 3861-7600  
Reconheço por semelhança a firma s/v econômico de PAULO  
JESUS FRANGE e dou fe. \* \* \* \* \*  
Selo: S11027AA080949B  
SÃO PAULO, 08 de Fevereiro de 2023, às 11:44  
Em Testemunho da verdade. Vr. Rog. 00  
JOÃO ANSELMO GONÇALVES - ESCRIVENTE  
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, **PAULO JESUS FRANGE**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 12569526, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.511.876-15, residente e domiciliado no Viaduto Jacareí, 100 – 11º andar SI 1105, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01319-900. Declaro para os devidos fins, que o **Sr. Ariston dos Santos Barros Filho**, brasileiro, professor, solteiro, RG 12.675.571.999-0 SSP/MA, CPF/MF 944.934.563-53, residente e domiciliado na Avenida Pompeia, Nº 888, Pompeia, São Paulo, SP, CEP: 05022-000, ocupando o cargo de Tesoureiro, na entidade Beneficência Camiliana do Sul é pessoa idônea, correta, cumpridora de seus deveres, possui boa conduta social e idoneidade moral, não sendo de meu conhecimento qualquer fato que desabone a sua conduta.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023



*Paulo Jesus Frange*  
**PAULO JESUS FRANGE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA

E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br  
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Agua Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel:(11) 3861-7600

Reconheço por semelhança 01 firma s/v economico de PAULO JESUS FRANGE e dou fe. \* \* \* \* \*  
Selo: S11027AA0809495  
SÃO PAULO, 08 de Fevereiro de 2023, Hr. 11:44  
Em Testemunho da Verdade, Vr. R\$8,00  
JOAO ANSELMO GONCALVES - ESCRIVENTE  
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **PAULO JESUS FRANGE**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 12569526, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.511.876-15, residente e domiciliado no Viaduto Jacareí, 100 – 11º andar SI 1105, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01319-900. Declaro para os devidos fins, que o **Sr. Eloi Bataglion Júnior**, brasileiro, professor, solteiro, RG nº 6.847.073 SSP/SC, CPF/MF sob o nº 102.410.689-67, residente e domiciliado na Avenida Pompeia, Nº 888, Pompeia, São Paulo, SP, CEP: 05022-000, ocupando o cargo de Secretário, na entidade Beneficência Camiliana do Sul é pessoa idônea, correta, cumpridora de seus deveres, possui boa conduta social e idoneidade moral, não sendo de meu conhecimento qualquer fato que desabone a sua conduta

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023



**PAULO JESUS FRANGE**



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

## DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.143951/2022-17

Interessado: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

Entidade: Beneficência Camiliana do Sul

CNPJ nº 83.506.030/0001-00

Avenida Pompeia, nº 888 – Bairro: Vila Pompeia.

CEP: 05.022-000 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 13/10/2022, registrado pelo SEI nº 25000.143951/2022-17, referente à Declaração de Tempestividade sobre o processo de Renovação da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS, da Beneficência Camiliana do Sul, inscrita no CNPJ nº 83.506.030/0001-00, com sede em São Paulo/SP, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verificamos que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.150974/2018-00) conforme Portaria SAES/MS nº 382, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 25/03/2019, com validade de **01/01/2019 a 31/12/2021**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação*” informamos que a entidade protocolou em 23/11/2021, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.171178/2021-06, o qual se encontra pendente de julgamento.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que “§ 2º: **A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado**”.

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.071, de 15/09/2010, que dispõe, em seu artigo 228, “Do reconhecimento e da suspensão do direito à isenção”(NR)”, que o direito a isenção poderá ser exercido pela entidade a contar da data da publicação da concessão do Certificado de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS no Diário Oficial da União, independentemente de requerimento à Receita Federal do Brasil, sendo concedido a matriz e extensível as filiais.

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de

Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 14/10/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029781090** e o código CRC **746AC2BD**.